UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Darling Lima Santos

Vale tudo por um legado? Uma análise da saída da Venezuela da Organização dos Estados Americanos (OEA)

Recife
2023

DARLING LIMA SANTOS

Vale tudo por um legado? Uma análise da saída da Venezuela da Organização dos Estados Americanos (OEA)

Monografia apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Rafel Mesquita de Souza Lima

Recife
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Santos, Darling Lima.
Vale tudo por um legado? Uma análise da saída da Venezuela da Organização dos Estados Americanos (OEA) / Darling Lima Santos. - Recife, 2023.
81 p. : il., tab.

Orientador(a): Rafael Mesquita de Souza Lima
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Ciência Política, 2023.
8,5.
Inclui referências, apêndices, anexos.

1. Multilateralismo contestado. 2. OEA. 3. Organizações hemisféricas. 4. Regionalismo. 5. Venezuela. I. Lima, Rafael Mesquita de Souza. (Orientação). II. Título.

320 CDD (22.ed.)

DARLING LIMA SANTOS

Vale tudo por um legado? Uma análise da saída da Venezuela da Organização dos Estados Americanos (OEA)

Monografia apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciência Política.

Aprovado em: 13/ 05/ 2023

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. Rafael Mesquita de Souza Lima
(Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

_____

Prof. Dr. Miguel Mikelli Lucas Ribeiro
(Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

_____

Prof. Dr. Jan Marcel Lacerda (Examinador Externo)
Universidade Federal de Tocantins

Dedico este TCC aos meus encantados: Josedalmo de Jesus Santos, Eurenice Maria dos Santos e Dalmira de Jesus Santos, a quem traço o meu destino em memória sempre. E a todas as mães cujo os filhos partiram vítimas do autoritarismo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer ao amor da minha vida: minha mãe. Mainha, muito obrigada pela paciência, zelo, amor e respeito comigo, sempre. Saiba que, sem você, eu não seria 1/3 de quem sou hoje e não teria chegado tão longe nos meus sonhos quanto cheguei. És o meu sol! Obrigada "por me ensinar a não esperar".

Agradeço também a todos os meus familiares, em especial: Saulo Lima, Sueli Lima, Benedito Lima, Graciete Francisca, Jodineide Gonzaga e dona Carmem. Afinal, sem os conselhos, as caronas, risadas, festas, viagens, comidas e, principalmente, o amor de vocês, eu não seria tão feliz.

Agradeço, ainda, ao meu orientador, Rafael Mesquita Lima, pela oportunidade dada desde o projeto de extensão até em aceitar me orientar. Sua confiança na minha escrita, disponibilidade e incentivos foram os fatores primordiais para transformar todo o processo conturbado, que é escrever um TCC, no mais tranquilo possível. Desejo um dia ser tão boa profissional quanto o senhor é.

Agradeço também aos professores do DCP pela excelente formação. Mas, em especial, ao prof. Mikelli Ribeiro, por construir junto comigo a minha trajetória acadêmica na graduação e por compartilhar conhecimentos que me ajudaram a desenvolver respeito pela área de D.H.; às prof. Mariana Batista e Nara Pavão, pela sensibilidade em ensinar Ciência Política de uma forma transformadora e apaixonante, motivando-me a querer seguir nesta carreira, e ao prof. Dalson Figueiredo, por sempre acreditar nas potencialidades dos seus alunos e pelas dicas que salvam vidas.

Aos meus amigos da vida: Vitória Silva, William Pereira, Bruna Baroni, Thyago Teglas, Tiago Barbosa, Maria Clara Souza, Kessily Lima, Gabriel Melo, Eryka Viana, Penélope Lopes, Vitória Kelly e tantos outros. OBRIGADA!

Por fim, agradeço aos deuses, por abrirem meus caminhos e me protegerem.

RESUMO

Quais os motivos da saída da Venezuela da OEA? Por meio do levantamento informacional e de documentos acerca da relação da Venezuela com a OEA durante o período de 1948-2017 e das principais argumentações apresentadas pelo país para se retirar da Organização, este trabalho reuniu matérias para investigar a hipótese de que os motivos da solicitação de saída da Venezuela da OEA aconteceu devido às falhas do país em aplicar as estratégias do Multilateralismo Contestado (KEOHANE; MORSE, 2014) contra a Organização. Metodologicamente, a pesquisa realizou um estudo de caso para investigar quais foram as nuances do contexto histórico, político-econômico e social que interferiram nas relações de ambos e quais as estratégias do país para contestar a organização. Os resultados obtidos sustentam a hipótese de que a Venezuela saiu da OEA em razão das próprias falhas ao aplicar as estratégias de Multilateralismo Contestado. Entretanto, além disso, os logros apontam também para uma interferência do desgaste democrático do país como ajuda na consolidação desse ato. Tendo em vista as limitações de análise da pesquisa, este trabalho contribui para trazer nova luz sobre os debates das organizações hemisféricas, assim como ajudar na análise sobre os fatores que levam a saída de atores das organizações internacionais.

Palavras-chave: Multilateralismo contestado; OEA; Organizações hemisféricas; Regionalismo; Venezuela.

ABSTRACT

What were the reasons for Venezuela's exit from the OAS? Through information gathering and document analysis regarding Venezuela's relationship with the OAS, during the period 1948-2017, and the main arguments presented by the country to withdraw from the organization, this work collected evidence to investigate the hypothesis that Venezuela's request to departure from the OAS was due to its failure to apply contested multilateralism strategies (KEOHANE; MORSE, 2014) against the organization. Methodologically, the research conducted a case study to investigate the nuances of the historical, political- economic and social context that interfered with their relationship and the strategies used by Venezuela to contest the organization. The results obtained support the hypothesis that Venezuela left the OAS due to its failure to apply contested multilateralism strategies. Moreover, they also point to the interference of the country's democratic erosion, which helped consolidate this act. Considering the limitations of the analysis, this work contributes to shed new light on hemispheric organizations debates and to help analyze the factors that lead to actors' exit from international organizations.

Keywords: Contested multilateralism; Hemispheric organization; OAS; Regionalism; Venezuela.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Etapas do Estudo de Caso 32

Gráfico 1 – Índices de Democracia Eleitoral e Mobilização pela Autocracia na Venezuela entre 1948 - 2017 34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Requisitos ao multilateralismo contestado cumprido pela Venezuela 56

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALBA	Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América
ALCA	Área de Livre-Comércio das Américas
CALC	Cúpula da América Latina e Caribe
CELAC	Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos
COPEI	Comitê de Organização Política Eleitoral Independente
EUA	Estados Unidos da América
OEA	Organização dos Estados da América
OI	Organização Internacional
OR	Organização Regional Internacional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
REDI	Régimen Democrático Interamericano
RI	Relações Internacionais
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12

2 OEA, VENEZUELA E DEMOCRACIA NA AMÉRICA 14

2.1 A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA OEA 14

2.2 COMO A VENEZUELA SAIU DE UMA DEMOCRACIA CONSOLIDADA PARA UMGOVERNO AUTORITÁRIO? 19

3 O QUE EXPLICA A SAÍDA DE UMA ORGANIZAÇÃO? 24

3.1 PRIMEIRO PASSO: O QUE SÃO REGIMES INTERNACIONAIS? 24

3.2 COMO SURGEM AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS 25

3.3 PARTICIPAR OU NÃO PARTICIPAR DE UMA OI, EIS A QUESTÃO? 27

3.4 CRISE NA OI: É HORA DE SAIR? 29

3.5 O REGIONALISMO FRACASSOU NA AMÉRICA? 33

4 METODOLOGIA 36

5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 40

5.1 ERA UMA VEZ UMA VENEZUELA DEMOCRÁTICA NA OEA 40

5.2 SEMIDEMOCRACIA: GOVERNO DE HUGO CHÁVEZ E SUAS SUCESSIVAS CRISES HEMISFÉRICAS 43

5.3 AUTOCRACIA: GOVERNO DE MADURO E A RETIRADA DA OEA 49

5.4 A SAÍDA PELA VIA DO MULTILATERALISMO CONTESTADO 53

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 63

REFERÊNCIAS 67

1 INTRODUÇÃO

Em 2017, a Venezuela, que já foi considerada uma das mais antigas democracias do continente americano em meio a uma vizinhança frequentemente instável, possuía 87% da sua população abaixo do nível de pobreza (BBC, 2018). O país, berço do líder regionalista Simón Bolívar, responsável por divulgar a ideia de organizações regionais latino-americanas, tornou-se, em 2017, a primeira nação a solicitar uma retirada voluntária da organização hemisférica mais antiga do mundo em funcionamento: a Organização dos Estados Americanos.

Neste contexto, esta monografia tem como objetivo analisar o processo de saída da Venezuela da OEA, por intermédio de um estudo de caso, e também na intenção de responder a seguinte pergunta de pesquisa: Quais as causas da saída voluntária da Venezuela da OEA?

Desse modo, foi realizada uma investigação para analisar a saída do país da organização, aplicando a teoria do Multilateralismo Contestado de Morse e Keohane (2014). Esta teoria, por sua vez, afirma que quando um Estado ou uma entidade política está insatisfeita com uma instituição multilateral, ela aplica uma estratégia de mudança de regime ou criação de instituição competitiva como forma de desafiar o status quo da organização contestada ou substituí-la por uma instituição que ofereça mais benefícios.

Sendo assim, como discorrido anteriormente, o objetivo geral deste trabalho é a análise do processo de saída da Venezuela da Organização dos Estados Americanos. Ademais, os objetivos específicos consistiram em reconstruir cronologicamente a formação dessa organização, reescrever as mudanças democráticas da Venezuela, além de identificar os argumentos do país para contestar a Organização dos Estados Americanos, e aplicar a teoria de Multilateralismo Contestado na perspectiva dos casos.

A metodologia aplicada nesta análise seguiu a seguinte ordem: inicialmente, foram analisados cronologicamente fatos históricos e sociais que construíram a linha histórica da OEA, desde a sua criação até a saída da Venezuela, em 2017. Em seguida, foi realizada a descrição do contexto democrático da Venezuela desde o ano que integra a OEA até a sua saída.

Posteriormente, foi investigada a relação entre os dois para entender o que sucedeu o vínculo entre o país e a organização e quais as motivações para a saída. A hipótese alternativa dessa pesquisa é que dada a falha nas estratégias venezuelanas em aplicar o multilateralismo contestado, a Venezuela foi forçada a sair da Organização dos Estados Americanos.

No que tange à construção do estudo de caso, que é dividido em quatro partes, observa-se que a primeira descreve o período democrático e investiga a relação entre os objetos de análise, desde o começo da organização, em 1948, até as eleições presidenciais que elegeram Hugo Chávez, em 1998; a segunda aborda o período semidemocrático e consiste na descrição dos 3 mandatos do governo de Hugo Chávez; a terceira relata o período autoritário e analisa o governo de Maduro a partir de 2014 até culminar na saída da Venezuela da Organização, em 2017; e a quarta consiste na aplicação da teoria de análise sobre os fatos descritos anteriormente.

As contribuições desta monografia consistem na promoção de uma nova análise teórica recente nas RIs, que seriam o multilateralismo contestado, bem como a tentativa de reavivar o debate acerca da importância das organizações hemisféricas. Além disso, a principal intenção do presente trabalho é jogar luz sobre os problemas dos desgastes democráticos nas OIs e trazer uma nova perspectiva sobre a crise na Venezuela que, por muitas vezes, foi tratada como uma questão do própria do país, mas, na verdade, possui desdobramentos sobre todo o continente.

Por conseguinte, esta monografia está estruturada da seguinte forma: após essa introdução, a segunda seção trata da descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos. Na terceira seção se encontra a discussão sobre a relação da OEA e da Venezuela, apontada para fatos sobre o contexto de criação e reconstrução da organização até a situação mais contemporânea da Venezuela. Então, na quarta seção, ocorre debate teórico, e a intenção nesta parte é descrever o que as principais literaturas abordam sobre a saída de uma organização, mobilizando temas como “O que seriam regimes internacionais?” até “As possíveis causas do fracasso do regionalismo na América”. A quinta seção trata da metodologia e a sexta seção apresenta e discute os resultados, e nessa parte tem-se a descrição do estudo de caso e a aplicação da teoria. Na sétima seção encontram-se as considerações finais, em que se abordam

não só as principais conclusões retiradas do trabalho como também as limitações e expectativas da pesquisa. Por fim, na oitava seção, estão as referências bibliográficas.

2 OEA, VENEZUELA E DEMOCRACIA NA AMÉRICA

O pedido de saída da Venezuela da Organização dos Estados Americanos (OEA) pode ser configurado como o último estágio do processo de deterioração do seu regime democrático. Apesar da sua justificativa oficial ser com base na defesa da soberania perante as constantes intervenções estadunidenses dentro do órgão (G1, 2017), alguns autores (LOSADA e DEEB, 2020; LOSADA e NOLTE, 2019; LEGLER e NOLTE, 2019; GROTIUS,
2022) defendem a hipótese de que a saída da Venezuela da OEA possui outras motivações respaldadas em crises políticas, sociais e econômicas generalizadas, que culminaram no avanço de uma frente autoritária no país; pelas falhas tentativas da OEA e outras instituições americanas em conter esse avanço autoritário, com medidas insatisfatórias que só acarretaram no agravamento da crise; ou até mesmo pela própria formação do processo democrático na região, que se deu de forma desorganizada, seguindo as influências do movimento de redemocratização do final do século XX.

Por mais diversas que sejam as explicações para as motivações da saída da Venezuela da Organização, é válido salientar que esse retrocesso marca uma perda inexorável na história da democracia na América, pois o país possuía um papel histórico importante na defesa da democracia e promoção dela entre seus vizinhos. Então, sem mais esse apoio, a OEA encontra-se fragilizada e dá abertura para que outros países sigam a Venezuela como exemplo.

Para entender a dinâmica entre esses dois atores e conseguir responder às razões para o pedido de retirada da Venezuela da OEA, é preciso, antes de tudo, compreender como funcionou o processo de criação e estruturação da Organização e da democracia do Estado venezuelano.

2.1 A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA OEA

O interesse em criar instituições regionais internacionais na América surgiu antes mesmo do começo dos primeiros movimentos de independência das ex-colônias ibéricas

(FIGUEIREDO; BRAGA, 2017). Muitos projetos políticos foram desenhados e construídos com o intuito de estruturar a funcionalidade institucional desses Estados no pós- independência, por meio de um arranjo político e econômico que os integrariam dentro de uma única organização com estrutura continental (Francisco de Miranda, 1801[1]; Silvestre Pinheiro Ferreira, 1821[2]; José Bonifácio de Andrada e Silva, 1822[3], José Cecílio del Valle, 1823[4]). Contudo, foi em meados de 1820, sob a influência das propostas políticas integracionistas de Simón Bolívar, amparado na sua visão do Pan-americanismo[5], que foi constituído o primeiro projeto de unidade continental latino-americano. Seu objetivo era o fortalecimento dessas instituições recém livres, usando um sistema que funcionasse como um escudo de proteção às "ameaças externas e internas à sua estabilidade institucional" (FIGUEIREDO; BRAGA, 2017, p. 312) e como um impulsionador a integralidade dos estados americanos, de forma que garanta a liberdade e igualdade entre todos os Estados presentes, buscando assim um equilíbrio de poder no mundo - apontando para o fato de que havia um desequilíbrio de poder entre os Estados americanos e europeus.

A primeira reunião feita com o intuito de construir essa organização continental dos Estados americanos, foi o Congresso do Panamá. Realizado entre junho e julho de 1826, Congresso contrariou as expectativas de Bolívar e adotou pelos quatro estados presentes (Grã-Colômbia[6]; Peru; México e a República Centro-Americana[7]), apenas quatro tratados, sendo, dentre eles, o Tratado de União, a Liga e a Confederação os principais. Além disso, a organização se prontificou a adotar os princípios de:

---

[1] MIRANDA, Francisco de. Planes de Gobierno – 1801. In: ROMERO, José Luis (Org.). Pensamiento Político de la Emancipación (1790-1825). Caracas: Biblioteca Ayacunho, 1985, p. 13-19.

[2] Acruche, Hevelly. (2022). Uma "grande família hispano-lusitana": Silvestre Pinheiro Ferreira e o projeto de Confederação das Nações Independentes (1821 – 1822). Antíteses. 15. 182-210.10.5433/1984-3356.2022v15nEspecialp182-210.

[3] SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e. Ibidem; FERREIRA REIS – Arthur Cézar. "Primeiras Manifestações Panamericanistas do Brasil". Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Vol. 215: 168-182, abr/jun. 1952.

[4] GIRÁLDEZ, Teresa García. "Los os espácios de la pátria y la nación en el proyecto político de José Cecilio del Valle." Anuario de Estudios Centroamericanos, vol. 22, no. 1, 1996, pp. 41–81. JSTOR, http://www.jstor.org/stable/25661273. Acessado em 10 Apr.2023.

[5] Doutrina cunhada por Simón Bolívar, durante o Congresso do Panamá que visava a aliança políticade todos os estados americanos

[6] cujo território corresponde atualmente a: Colômbia, Venezuela, Equador e Panamá

[7] que são atualmente: Guatemala, Honduras, Costa Rica, Nicarágua e El Salvador.

> uma organização internacional com reuniões periódicas e competênciasespecíficas, acatou-se a obrigação de todos os estados signatários discutirem em conjunto uma política externa, criou-se um mecanismo pacífico e multilateral para a solução de controvérsias, afirmou-se o respeito de um estado à soberania de outro, condenou-se o tráfico de la escravos e, por fim, definiu-se um pacto militar detalhado criando exército e marinha comuns (FIGUEIREDO; BRAGA, 2017, p. 315).

Esses princípios foram um marco no processo de modernidade dentro da América, pois invocavam, pela primeira vez, valores institucionais republicanos e democráticos, algo que não era visto durante a época colonial.

Contudo, apesar de ter sido aprovado no Congresso, os acordos não foram firmados devido às faltas de ratificações pelos países presentes. As justificativas são as mais variadas, alguns defendem que as barreiras culturais e geográficas entres as nações impediriam um consenso durante os tratados (O'LEARY, 1970), outros afirmam que houve interferência de potências externas, como os Estados Unidos da América (EUA) e a Inglaterra, que sabotaram os acordos do Congresso visando o enfraquecimento e desestruturação dessas nações como estratégia para manter seus status econômico na região. (VAYASSIÈRE, 2008 - p. 276.).

O fato é que, mesmo após os projetos de instituições regionais internacionais na América terem começado de forma desorganizada e até um primeiro momento parecerem ter sido um fracasso, suas ideias, sobretudo as influenciadas pelo projeto de Bolívar, continuaram a serem propagadas durante todo o decorrer do século XIX. Com o avanço do movimento de independência no continente, aumentou-se também a necessidade pela adoção de "normas e instituições internacionais para reger as relações hemisféricas e promover a cooperação" (MEYER, 2018). Dessa forma, sob o comando do governo Estados Unidos, foi realizado em Washington (DC), em 1889, a primeira Conferência Internacional dos Estados Americanos, onde, contando com a participação de 18 nações, foi acordada a criação da União Internacional das Repúblicas Americanas, que possuía o objetivo de ser uma "pronta coleta e distribuição de informações comerciais" (OAS, 2023).

A partir dessa primeira Conferência, os países se comprometeram em torná-la periódica e com o tempo passaram a expandir as funções da União, ampliando-a para diferentes esferas. Contudo, a mudança mais importante só veio ocorrer no começo do pós-Segunda Guerra

Mundial, quando os Estados americanos, por temerem as consequências que o conflito global poderia provocar em suas fronteiras e na estabilidade hemisférica, decidiram reunir-se para discutir uma estratégia de proteção a "integridade territorial das nações americanas em caso de agressão extracontinental" (US OAS, 2023), nesse momento, em 1947, os países chegaram ao acordo de que precisavam adotar um sistema de segurança coletiva, firmando, portanto, o Tratado de Assistência Recíproca (Tratado do Rio).

O Tratado foi o último passo necessário para fundar o que viria a ser a mais antiga organização regional do mundo, a Organização dos Estados Americanos (OEA). Sua criação foi durante a 9ª Conferência Internacional dos Estados Americanos, que aconteceu em Bogotá, em 1948, onde, com a ratificação dos países-membros, redigiram a Carta da OEA e conceberam a Organização como uma agência regional dentro do sistema ONU e o compromisso de "fortalecer a paz e a segurança no hemisfério, promover o exercício efetivo da democracia representativa, assegurar as resoluções pacíficas dos diferendos entre os membros e prever uma ação comum em caso de agressão" (US OAS, 2023).

Durante as décadas seguintes, a OEA se engajou em expandir cada vez mais suas ações, com o objetivo de garantir a paz na região. Nesse processo, o Estados Unidos teve um papel imprescindível com o incentivo nas áreas voltadas ao desenvolvimento econômico, sendo um dos resultados o estabelecimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento em 1959, banco esse que visa conceder empréstimos a países fragilizados com o intuito de ajudá-los no desenvolvimento econômico e social de sua região.

A aproximação dos EUA na OEA, no entanto, tinha motivações maiores do que somente a preocupação com o lento desenvolvimento econômico da região. Durante esse período, o sistema internacional era palco de uma guerra silenciosa entre as duas maiores potências mundiais, os Estados Unidos e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), que rivalizavam entre si pelo domínio ideológico e econômico do globo. Diante da não abertura para utilizar os Conselho de Segurança da ONU "como uma instância punitiva global devido frequente utilização do poder de veto soviético" (VILLA, 2003), os EUA adotaram a OEA

como instância de legitimação aos seus embates ideológicos, e passou a dispô-la para iniciativas controversas na região, utilizando-se do conceito de “democracia coletiva”, que reunia uma séries de estratégias e táticas como “intervenções armadas, golpes militares e entre outras estratégias, para impedir a instalação de governos pró-União Soviética nas Américas” (FAGUNDES, 2010 - p.30). Alguns dos exemplos dessa atitude foi a aprovação da resolução de 1960, que excluiu Cuba como participante ativo devido a sua associação ao bloco comunista (MEYER, 2018); assim como a intervenção em 1965 na República Dominicana e o apoio ao golpe na Guatemala em 1954 (MACE e THÉRIEN, 2016).

Esses e outros episódios foram responsáveis por corroer a já abalada legitimidade da Organização e fazer crescer o sentimento de insatisfação frente seus membros, que passaram a prestar fortes críticas a sua postura de passividade diante das intervenções norte-americana. Como meio de contrapor a imagem negativa, a Organização convocou a Cúpula de Punta del Este, em 1967, com o objetivo de reconstruir e fortalecer a cooperação hemisférica, entretanto, o objetivo não foi alcançado (MACE e THÉRIEN, 2016).

Somente no começo da década 1990, com fim da Guerra Fria e a queda da União Soviética, que a OEA conseguiu seu renascimento. As relações Leste-Oeste melhoraram e nas Américas, antigas ditaduras agora passavam pelo processo de redemocratização. Coerentemente a isso, a Organização tomou o protagonismo nessa frente democrática com a aprovação em 1991 da Resolução n. 1080 ou “cláusula democrática", que “previa a suspensão da participação no sistema interamericano daqueles países onde exista quebra da ordem constitucional e institucional democrática” (VILLA, 2003). Desse modo, a nova agenda internacional da Organização incluía a promoção da democracia como medida fundamental na manutenção da paz e como progresso social e econômico da região. Essas novas regras foram adotadas por meio da aprovação da resolução de Santiago de 1991, que enfatizava “o compromisso da OEA com a Democracia e a Renovação do Sistema Interamericano” (HERZ, 2011), do mesmo modo da adoção da Carta Democrática Interamericana, em 2001, que visava a promoção de uma cultura democracia na América, o respeito aos direitos humanos e o

fortalecimento da instituição democrática (LACERDA; DE FREITAS, 2018).

Essa nova postura da OEA faz parte da implementação de um novo paradigma regional denominado *Régimen Democrático Interamericano* (REDI), que busca implementar na comunidade internacional:

> principios, normas e instrumentos jurídicos/diplomáticos y de acciones o prácticas cooperativas y colectivas para la protección, defensa y promoción de la democracia -- ya sea utilizando la OEA como institución central pero no exclusiva del sistema interamericano (PERINA, 2001, p.2).

O resultado do engajamento da Organização foi o nítido fortalecimento da mesma, que passou de uma organização com dias contados para o principal agente de resolução de conflitos e a provedora da democracia na América. Sua atuação foi muito eficiente na defesa dos governos constitucionais da Guatemala em 1993; no Haiti em 1994 e no Peru, ajudando no encerramento do governo de Fujimori em 2000. O otimismo gerado pela Organização foi tamanho que acabou estimulando a sua cooperação com outras instituições, como as Nações Unidas (DOMÍNGUEZ, 2007).

No entanto, apesar do prestígio adquirido na década de 1990, a OEA perdeu seus status com crises que não conseguiu controlar no Haiti (2000 e 2004), Honduras (2009), Colômbia (2010), Paraguai (2012) e Guatemala (2018). Estes episódios marcaram uma série de conflitos internos na Organização e resultaram, mais tarde, na primeira saída voluntária da instituição, o caso da Venezuela, que justificou sua retirada sob a denúncia de que a OEA era uma agência de manobra internacional norte-americana (LACERDA; DE FREITAS, 2018).

2.2 COMO A VENEZUELA SAIU DE UMA DEMOCRACIA CONSOLIDADA PARA UM GOVERNO AUTORITÁRIO?

Instabilidades políticas e sociais foram os motivos principais para a dificuldade da implementação do processo democrático na América, a região foi marcada, ao todo, por uma estrutura social, econômica, política e cultural de herança colonial. No entanto, enquanto a região Norte conseguiu progredir em várias áreas, sobretudo na política e econômica, após o processo de independência, as novas nações recém independentes do Sul ainda carregavam em

suas instituições os desgastes do período anterior, resultando, até os dias atuais, em um longo processo de instabilidade política, desigualdades sociais e volatilidade econômica (LIPSET, 2004).

Concomitante a isso, o caso da Venezuela seguiu o mesmo caminho. O país, durante o final do século XIX e começo do século XX, vivia um período de regime oligárquico, marcado por governos centralizadores, "de viés autoritário, alternando-se períodos de democracia de fachada com épocas de ditaduras" (SCHEIDT, 2019). Contudo, com o fim da Segunda Guerra Mundial, assim como em boa parte dos países latino-americanos, foi instaurada uma Ditadura Militar, que passou a restringir as liberdades no país.

Insatisfeitos com esse novo governo, os venezuelanos foram às ruas protestar e fazer greves contra a ditadura, levando-a ao fim em 1958 e substituindo-a por um "modelo de Estado regido por uma democracia representativa formal", (SCHEIDT, 2019), também chamado de Pacto de *Punto Fijo*, que entrou em vigor 1961. Durante os dez anos seguintes, a Venezuela viveu sob um governo democrático sólido, colhendo os frutos de um sucesso econômico promovido pela alta do preço do petróleo, principal produto de exportação do país. Segundo os estudiosos, o sistema não era perfeito, mas comparado como os índices latino-americano daquela década, possuía uma democracia liberal notável e profunda (CORRALES, 2022). Contudo, a situação mudou drasticamente durante os anos de 1980 e 1990, período chamado de década perdida, devido uma forte recessão econômica que assolou a região e a fez enfrentar uma série de crises econômica, sociais e, consequentemente, políticas. No cerne desta crise, surgiram movimentos sociais que buscavam mudanças na arquitetura institucional e transformações do sistema para uma democracia mais participativa.

Neste contexto, surgiu Hugo Chávez, que primeiro tentou chegar ao poder por um golpe de estado, mas com o fracasso em 1992, lançou-se pela via política democrática, candidatando-se à presidência em 1998. Após vencer as eleições daquele ano, com base em um plano de governo que buscava fundar uma "nova república" (SCHEIDT, 2019), Chávez iniciou seu projeto de "revolução democrática", que viria a ser conhecida como Revolução Bolivariana,

por via de uma série de medidas.

As primeiras transformações foram as políticas, em que foi promulgada, em 1999, uma nova constituição, tornando-a mais democrática e permitindo uma maior participação popular. Depois, vieram as mudanças econômicas, nas quais foram aprovados projetos de lei que fortaleceram a presença do Estado e rompeu com "as diretrizes neoliberais" (SCHEIDT, 2019). É válido ressaltar que durante as crises das décadas de 80 e 90, o cenário econômico da Venezuela era muito dependente do mercado externo, o que resultou numa política econômica fortemente controlada por grandes potências, como os EUA. Em vista disso, com o afastamento de Chávez dessas diretrizes e a aproximação com uma cooperação latino-americana, o resultado foi o aumento da insatisfação das elites, classes médias e do governo dos EUA.

O acirramento da oposição contra o governo de Chávez gerou mobilizações pelo país e fora dele, desencadeando em 2002 um golpe contra o presidente, orquestrado pela elite do mercado petrolífero e com o apoio dos EUA. Diante do fracasso do golpe, Chávez tomou o poder da empresa petrolífera (PDVSA) e promoveu, com a renda gerada por ela, um aumento dos gastos do governo com programas sociais, educacionais e de saúde, elevando seu prestígio eleitoral e, em consequência, a sua reeleição em 2006 (SCHEIDT, 2019).

O processo de desmonte do regime democrático na Venezuela começou a ocorrer durante seu novo mandato. Segundo autores (BRICEÑO, 2021; JIMÉNEZ; HIDALGO, 2014; LANDAU, 2018) existem diversas razões essa ruptura democrática, mas a que o pesquisador Javier Corrales (2022) apresenta foi devido a algumas característica do país: primeira, a presença central de um populismo de esquerda; segunda, o fortalecimento do protagonismo militar pelos líderes políticos; terceira, o crescimento econômico que gerou apoio popular; quarta, os gastos do governo em políticas ineficazes; quinta, o controle dos setores privados; e sexta, a presença de atores estrangeiros nas instituições.

Notou-se, ainda, a mudança nos discursos do presidente Chávez, que migrou de preferência da democracia participativa em contraponto à democracia representativa para a imposição radical de que a única forma de governo aceitável é a que promovia a soberania

direta popular, condenando todas as outras (KNEUER, 2021). Além disso, o presidente também propôs e aprovou, mesmo após as derrotas por plebiscito, por meio de leis ordinárias, modificações constitucionais que alteraram o projeto de Estado e o modelo de democracia (o Artigo 230), aumentavam o tempo de mandato (de 6 para 7 anos) e limitavam a participação política dos Conselhos de Comunas (CC), instâncias que promoviam o acesso direto dos cidadãos ao governo (Lei de 2009). Mesmo diante das insatisfações geradas por essas medidas, Chávez ganhou a eleição de 2012 e governou até sua morte em 2013.

Sob a sombra da estima deixada por Chávez, Maduro, anteriormente vice-presidente, subiu ao poder e prometeu continuar com o projeto bolivariano, contudo, seu governo foi marcado desde o início por fortes recessões econômicas, geradas pela crise do petróleo; conflitos externos, promovidos pelos embargos econômicos infligidos pelos EUA, e instabilidades políticas, resultados de uma forte crise social em decorrência da queda na execução de programas sociais. Sem o mesmo preparo que seu antecessor, Maduro tinha nas mãos uma Venezuela enfraquecida e as medidas violentas e ditatoriais as quais ele adotou só pioraram a situação já fragilizada (NOLTE, 2018).

A transição do semiautoritarismo para a autocracia aconteceu durante o governo de Chávez, antes mesmo da ascensão do governo de Maduro, mas foi nas mãos do sucessor que o regime se consolidou. Maduro, para conseguir governar, precisou intensificar as medidas já adotadas por Hugo Chávez, como repressão estatal, gastos elevados no governo, presença constante do militarismo na política e hiper concentração do poder executivo, controle civil e censura da mídia (CORRALES, 2022).

A crise multidimensional se tornou ainda mais expressiva após as eleições presidenciais de 2015, acarretando na intensificação das suas medidas. Dessa forma, com a vitória de Maduro naquele ano, as greves gerais, que já existiam desde 2013, tornaram-se mais exigentes na pressão pela queda do governo agora e pelos pedidos de uma nova eleição, então, aproveitando-se da situação, os opositores políticos do governo passaram a inflamar as manifestações. Insatisfeito com a forma como seu governo estava sendo atacado, Maduro, em resposta, iniciou

uma “caça às bruxas” aos manifestantes e, sobretudo, aos opositores políticos, expedindo prisões ilegais, perseguições e desaparecendo com ativistas contrários ao seu governo. Paralelamente, no legislativo, Maduro ainda enfrentava a fúria dos políticos descontentes com o aumento do seu poder sobre as outras instâncias. Toda essa situação de crise contribuiu para o desgaste da ordem constitucional democrática do país (LEGLER, 2020).

Além disso, no exterior, o governo de Maduro se tornou alvo constante de denúncias nas organizações internacionais, como a OEA, por parte dos Estados membros temerosos da situação degradante do país. A esperança deles era que a Organização conseguisse reconstruir de forma pacífica a democracia venezuelana. No entanto, a iniciativa foi recebida com represálias pelo governo, que em protesto, passou a tentar substituí-la por outras instituições regionais, como a UNASUL (NOLTE, 2018).

Em meio à polêmica das eleições regionais de 2017, a Venezuela se tornou foco da agenda de debate na Assembleia Geral da OEA, que passou a se reunir constantemente, sem o consenso de Maduro, para decidir quais seriam as medidas tomadas para conter a situação de crise humanitária. Diante dessa interferência da Organização nas suas questões domésticas, a Venezuela se retirou da OEA naquele mesmo ano, e se tornou o primeiro país a sair voluntariamente da organização.

O interessante deste caso é que a crise que deveria se situar apenas dentro do Estado tem tomado proporções continentais, com o aumento alarmante da migração fronteiriça e suas inseguranças regionais. Ademais, tem despertado o receio de estudiosos da área acerca dos riscos que ela traz às instituições regionais, tendo em vista que o autoritarismo venezuelano é contagioso para outros líderes, que a espelham como um exemplo a seguir na contestação a ordem hemisférica (LEGLER; NOLTE, 2019).

3 O QUE EXPLICA A SAÍDA DE UMA ORGANIZAÇÃO?

Neste capítulo serão apresentados os principais debates teóricos das relações internacionais sobre os motivos que levam os atores a saírem das organizações. Primeiro serão abordadas as definições e conceitos para regimes internacionais e organizações internacionais, posteriormente, mediante à descrição de diversos pensadores, serão discutidas as motivações para entrada e saída das organizações internacionais e, por fim, na última subseção, serão levantados os pontos sobre o regionalismo na América.

3.1 PRIMEIRO PASSO: O QUE SÃO REGIMES INTERNACIONAIS?

Os regimes internacionais da ordem liberal contemporânea foram construídos sob poder de influência dos Estados Unidos (KEOHANE, 2005). Durante os anos de 1950 e o começo dos anos 1960, os EUA eram uma força hegemônica no Sistema Internacional, e seu status, adquirido com ajuda do sucesso estratégico econômico e político no pós-Segunda Guerra Mundial, foram responsáveis por reconstruir quase por completo, naquela época, a ordem liberal no Sistema Internacional (CARR, 1939; MORGENTHAU, 1948). Devido às catástrofes geradas pelo fim da Segunda Grande Guerra, grandes partes dos estados encontravam-se necessitados de ajuda financeira para sua reconstrução, e coube aos EUA se tornar o financiador extraoficial. Essa dinâmica possibilitou, além do estreitamento dos laços econômicos entre esses estados, uma série de normas e compromissos que passaram a nortear os acordos internacionais (KEOHANE, 2005).

Segundo a definição mais atual, regimes internacionais são "instituições sociais em torno das quais convergem as expectativas dos atores em uma determinada área das relações internacionais" (RUGGIE, 1982, p. 380). Para realizar suas expectativas, os atores precisam seguir um conjunto de "princípios, normas, regras e procedimentos" (Ibid)[8]. Como resultados dessas ações, existe a criação da cooperação internacional, que, por sua vez, é um processo de coordenação política, em que os atores participantes deste acordo concordam

[8] RUGGIE, 1982, p. 380

que aceitar os termos das decisões tomadas lhe trarão mais benefícios do que agir individualmente (KEOHANE, 2005).

3.2 COMO SURGEM AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS?

É por meio da formalização institucional da cooperação internacional, advinda de regimes internacionais, que são criadas as Organizações Intergovernamentais Internacionais (“OGI’s” ou “OI”), essas instituições são uma rede de medidas para a governança global e sua função consiste em criar normas e comportamentos “que geramlimites e possibilidades para as relações sociais, além de permitirem as resoluções de conflitose problemas em diversas áreas de convivência, envolvendo atores, processos e estruturas” (HERZ; HOFFMANN; TABAK, 2015, p.22).

O conceito de OIs, no entanto, irá se diferenciar a depender da corrente teórica que o estuda. Em um primeiro momento, quando as ideias de organizações internacionais afloraram no pós-Segunda Guerra Mundial, a tradição teórica predominante era realista. Neste período, a perspectiva da teoria era centrada na disputa de poder entre os Estados, os atores centrais, pela busca da maximização do poder e da sua segurança (WALTZ, 1979; GILPIN, 1981). Tendo em vista esse direcionamento, as ideias sobre OIs foram tratadas, primordialmente, com certo ceticismo, pois chocavam com a visão realista de um sistema internacional anárquico, e, sendo assim, não era admitido para eles nenhuma outra forma de autoridade supranacional. Contudo, alguns pensadores, como Gruber (2000); Koremenos, Lipson e Snidal (2001), propuseram estudos sobre a relação dos dois, salientando a possibilidade de criar um “desenho institucional mais racional da perspectiva dos interesses dos Estados” (HERZ; HOFFMANN; TABAK, 2015, p.45), mas, ainda assim, no tocante à relevância do estudo, outras teorias detiveram maiores contribuições.

Desse modo, foi a partir da teoria liberal que houve a expansão do desenvolvimento do conceito de OIs. Então, para essa tradição, o sistema internacional é mais dinâmico e oportuniza que outros atores os integrem na busca pela paz (WILSON,1982), e que permitiu as

organizações internacionais tornarem-se o principal mecanismo de mediação de conflitos, atuando como protagonista "na geração de mais cooperação e mais ordem no sistema internacional" (HERZ; HOFFMANN; TABAK, 2015, p.46).

Para mais, em decorrência da decadência da teoria realista nos anos de 1970, o liberalismo surge com novas características às instituições internacionais, pondo-as agora numa posição de transformadoras das relações entre os estados e o ambiente internacional e aplicando nelas, após as tentativas dos estados em tentar controlá-las, uma carga de autonomia, chamada de teoria do "principal/agente" (KEOHANE; NYE, 1977; HAWKINS, 2006). No entanto, apesar das suas contribuições, o liberalismo foi alvo de fortes críticas de outras teorias, sobretudo, as marxistas, que empregam nas ideias realistas uma certa ingenuidade na forma como tratam as organizações internacionais (HALLIDAY, 2000).

Sendo assim, encabeçadas pela filosofia de Marx e Engels, surge a teoria marxista, uma das correntes na Economia Política Internacional, que analisa as relações sociais (e, consequentemente, como reflexo, as internacionais) como inseridas numa estrutura de sistema capitalista, em que as relações são interconectadas e vivem à base de uma luta entre Estados e mercados (STRANGE,1988). Nesta visão, as OIs aparecem como um sistema que reproduz as estruturas segregacionistas do capitalismo, operando numa vertente que mantém uma constante luta entrea classe opressora e a classe oprimida (ROSENBERG, 1994). O Sistema Internacional anárquico, defendidos pelos realistas, apresenta-se nesta teoria como algo antinatural e as instituições internacionais passam ser vistas como massa de manobra que garante o funcionamento integral do capitalismo e o imperialismo norte-americano - visto, nesta abordagem, como uma potência dominante sobre países periféricos (PANITCH, 2000; GOWAN, 1999; CHIMNI, 2004).

Em contrapartida ao Marxismo, a perspectiva cosmopolita surge para trazer luz sobre as discussões das organizações internacionais. Utilizando uma "postura filosófica e normativa", o debate aqui gira em torno da "adoção de uma atitude normativa e uma preocupação com a emancipação da humanidade" (HERZ; HOFFMANN; TABAK, 2015, p.58). A perspectiva

parte do entendimento de que problemas domésticos e internacionais, como o tráfico de drogas, a pandemia, a migração e entre outros, necessitam de uma abordagem multidimensional para serem resolvidas e deve ser feita por meio de políticas cidadãs cosmopolitas, ou seja, com 'base na universalidade do ser humano' (HELD, 2003; HERZ; HOFFMANN; TABAK, 2015). Tendo em vista que as ações infligidas pelas OIs terão impacto sobre toda a humanidade, é necessário, segundo a teoria, que exista uma série de princípios e normas que delimitem essas ações e promovam um espaço integrativo e desenvolvido à humanidade (BEITZ, 1994; BARRY, 1998). A partir dessa abordagem, começaram a surgir, também, estudos sobre a defesa das organizações internacionais de direitos humanos e a promoção da democracia como defesa da paz global.

Com o auxílio dos estudos desenvolvidos pelas teorias apresentadas acima e de outras teorias, os debates acerca das organizações internacionais ganharam corpo e passaram a integrar as agendas dos governos. Os Estados, ao perceberem que o melhor caminho para a resolução de conflitos seria por intermédio das OIs, buscaram promover as organizações para ter acesso à informação e garantir que as parcerias funcionassem durante um período maior de tempo, devido ao respeito às normas. Além disso, as mudanças na política mundial foram fatores importantes na consolidação das Organizações Internacionais, pois, agora, a dinâmica internacional envolve outros atores e possui novos debates, que superam questões clássicas, como mercado e segurança, e abarcam temas como a tecnologia, o meio ambiente e as questões de gênero e cultura (MARTIN & BETH, 2001).

3.3 PARTICIPAR OU NÃO PARTICIPAR DE UMA OI, EIS A QUESTÃO?

Apesar das facilidades existentes em integrar uma OI, ainda é muito difícil aos Estados, que vivem imersos no princípio da soberania estatal, ficarem sob a égide de instituições internacionais que são capazes de mudar o seu comportamento e de outros atores e, também, de controlar, mediante normas e acordos, as decisões que podem ser tomadas por eles dentro e fora da instituição. Essa dinâmica, vista por alguns como desequilibrada (CONYBEARE,

1980), faz surgir críticas sobre o nível de legitimidade das organizações internacionais e levanta questões do tipo “Por que os estados aderem às OIs?” (HERZ; HOFFMANN; TABAK, 2015).

A resposta desta pergunta irá depender da literatura analisada. A justificativa mais utilizada é a funcionalista, a qual prevê que os Estados entram nas organizações internacionais pois elas aumentam a cooperação em assuntos específicos (HAFTEL; THOMPSON, 2018); já outras explicações propõem que os custos são mais benéficos à participação porque fornecem “vantagens institucionais como informação, centralização e independência” (KEOHANE, 1984; ABBOTT e SNIDAL, 1998; VON BORZYSKOWSKI e VABULAS, 2019, p. 348).

Fatores geopolíticos também são utilizados para justificar a adesão às OIs. Alguns pesquisadores postulam que as preferências dos Estados por uma OIs são fortemente afetadas por outros, isto é, a depender de qual país integra a organização, gera uma influência no Estado acerca de uma possível adesão (DAVIS; WILF, 2017). Alguns autores destacam o alinhamento político entre os estados-membros e o país que almeja adentrar na organização como um fator de decisão de participação, pois, quanto menores forem as divergências políticas entre os estados-membros com o país, mais fácil será a sua admissão na organização (DOWNS et al, 1996; JUPILLE et al. 2013). Outrossim, o nível de poder dos estados-membros é apresentado como um papel crucial à adesão, considerando que estados mais fortes criam organizações para servirem como estratégia para prender os estados mais fracos e, assim, garantir que eles cooperem sem uma necessidade de coerção tardia, gerando, consequentemente, uma maior iniciativa na participação de estados fortes em organizações (SIMMONS, 2000).

Contudo, apesar da forte carga de incentivo aplicada à participação de uma organização, a expectativa gerada por ela, muitas vezes, não coincidirá com a realidade, isso porque o desempenho varia a depender da instituição (TALLBERG; SOMMERER; SQUATRITO; LUNDGREN, 2016). Enquanto algumas OIs são elogiadas por seus resultados positivos e a capacidade de resolver os problemas com maestria, outras são implacavelmente criticadas pelo baixo rendimento. O resultado dessas críticas negativas acaba reduzindo não só a adesão de novos membros como também estimulam a criação de um ambiente conflitantes dentro da

instituição. (GUTNER.; THOMPSON, 2010).

3.4 CRISE NA OI: É HORA DE SAIR?

O desconforto entre atores dentro de uma OI é algo inevitável. A instituição serve para resolver problemas de alta complexidade que lidam com interesses globais de muitos atores poderosos e, portanto, é esperado que haja embates entre eles para decidir que as negociações em cursos lhes tragam mais vantagens e benefícios possíveis. Para esse tipo de dinâmica dá-se o nome de multilateralismo, que é a "forma institucional que coordena as relações entre três ou mais Estados com base em princípios de conduta "generalizados"" (RUGGIE, 1992). Entretanto, a depender da criticidade do nível de conflito gerado dentro da instituição, certas relações tornam-se inviáveis.

Nos últimos anos, o número de crises nas OIs aumentou (SINGH e WOOLCOCK, 2022) e os primeiros sinais podem surgir por meio de críticas incisivas, por partes dos membros ou da sociedade civil, isso pela forma como as decisões são tomadas dentro da instituição (DELLMUTH et al., 2022) e caminham para processos como denúncias formais[9], ameaças de saídas (MCGEE, 2011) e, em último estágio, quando a situação não é mais corrigível, a saída da instituição (ADAMSON, 2019).

No entanto, a atitude de criar conflitos dentro das instituições e entre OIs pode ser, também, uma estratégia política promovida por atores que visam mudanças no status quo (MORSE; KEOHANE, 2014), reformas institucionais (VON BORZYSKOWSKI, VABULAS, 2023) e promoções de temas relevantes (MURPHY; KELLOW, 2013).

O "Multilateralismo Contestado", teoria de análise deste trabalho, é um exemplo disso. A estratégia consiste na criação de um conflito entre duas instituições multilaterais, existentes ou recém-criadas, como forma de "desafiar as regras, práticas ou missões das instituições multilaterais existentes" (MORSE; KEOHANE, 2014, p.1).

A sua promoção acontece por meio da coalizão de atores[10] ou, salvo algumas exceções,

[9] É um documento formal enviado à instituição da qual o ator participa relatando suas insatisfações com algumator acusado (estados, indivíduos ou instituições internacionais) e exigindo reparações.
[10] neste caso podem ser tanto estados quanto instituições (HELFER, 2004; MORSE; KEOHANE, 2014).

pela via unilateral, que formulam estratégias, mediante políticas e práticas alternativas, numa combinação de mecanismos de *exit, voice and loyalty* (HIRSCHMAN, 1970) com o objetivo de contestar a instituição ameaçada. Segundo essa teoria, a "saída" consistiria numa ameaça de desligamento, formal ou informal, ou na retirada de apoio ou acordos totais ou parciais da instituição atacada. Por outro lado, a "voz" seria a crítica à instituição, para provocar desafios ou promova reformas nesta, enquanto a "lealdade" significaria o status quo da instituição, tornando-se mais influente e autônomo dela.

Todavia, para Morse e Keohane (2014), quando a aplicação da teoria Hirschman (1970) falha na sua intenção, os atores utilizam-se de outros aspectos, cunhado por eles como mudança de regimes e criação de regimes concorrentes. O primeiro consiste em "desafiar os padrões na instituição original ou reduzir a autoridade dessa instituição" (MORSE; KEOHANE, 2014, p. 392), por intermédio da promoção de novas orientações da coalizão desafiante. Já o segundo ocorre com criação de uma nova organização que representa mais seus interesses e desafie o status quo da instituição existente.

Os resultados dessa estratégia, no entanto, irão depender do desempenho da coalizão (VON BORZYSKOWSKI; VABULAS, 2023). Nos casos positivos, em que haja contestação da instituição multilateral insatisfeita, podem ocorrer reformas nas estruturas das entidades políticas existentes, alavancagem das cooperações em prol da coalizão e a expansão e o fortalecimento da instituição desafiante. Em contrapartida, nos casos negativos, quando não consegue os resultados esperados com a contestação, a coalizão poderá fortalecer a instituição existente, que passará a aplicar medidas coercitivas contra novos ataques. (MORSE; KEOHANE, 2014).

Quando as contestações se tornam insuficientes e a situação da crise não é mais reversível pelos atores, por meio das estratégias do Multilateralismo Contestado, é decidida, então, a saída da organização. Esse processo, por sua vez, apesar de demonstrar ser um ato brusco, pode ser, na verdade, a melhor decisão a se tomar diante do grau de insatisfação dos

Estados. Isso porque a decorrência de crise numa OI, muitas vezes, pode desgastar tanto a credibilidade da instituição quanto a imagem externa do Estado, o que torna os custos de saída menores do que os de permanência.

Desse modo, o processo legal de saída de uma organização internacional ocorre por intermédio da expressa decisão voluntária do Estado em não participar mais da organização, rescindindo, assim, o contrato legalmente de sua associação. Os critérios para a retirada de uma OI, no entanto, irá depender dos trâmites organizacionais presentes no documento ratificado, porém, usualmente, a retirada surge de um ato unilateral e não exige consentimento ou aprovação dos outros membros. Os Estados que decidem se retirar precisam notificar formalmente sua saída e aguardam o prazo da formalização até a notificação de desligamento que dura, geralmente, um ano (VON BORZYSKOWSKI; VABULAS, 2019). No caso das regras da OEA para denúncia e saída, o processo atravessa um prazo de dois anos para ser oficializado.

Segundo Von Borzyskowski e Vabulas (2019), desde a Segunda Guerra Mundial (até 2014, recorte temporal de análise do artigo), estados-membros retiraram-se de OIs cerca de 200 vezes, contudo, apesar do número parecer bastante expressivo, essa frequência de retirada se traduz em 2% dos anos-país. Analisando dessa forma, é válido concluir que são raras as vezes que os Estados decidem se retirar e, normalmente, há preferência em permanecer nas OIs. Algumas pesquisas trouxeram explicações sobre esse padrão, como, por exemplo, os dispositivos de flexibilidade dos tratados (HELFER, 2006; HILL, 1982; ROSENDORFF; MILNER, 2001; SMITH, 2000; HIRSCHMAN, 1970); o uso estratégico de ameaça de retirada das instituições como mecanismos para conseguir o que almejam (GRAY, 2018) e a redução do compromisso como membro visando contestar a OI (PENNEY, 2002).

Além disso, levando em consideração os custos irrecuperáveis aos Estados após implementarem as mudanças políticas (econômicas e políticas) necessárias para o ingresso na instituição, a retirada da OI acaba configurando um fenômeno que os Estados recorrem em última instância (VON BORZUSKOWSKI; VABULAS, 2019).

Os critérios para o ato extremo de retirada de uma organização, frequentemente, estão respaldados em causas que perpassam razões maiores do que as insatisfações obtidas com as decisões tomadas pelo OI. Alguns observadores, como Fukuyama (2016), a título de exemplo, destacam os papéis cruciais que movimentos políticos, como o nacionalismo e populismo, exercem na cooperação internacional, sendo responsáveis, muitas vezes, pelo aumento de crises ao apoiarem atos anti-integracionista, que são valores fundamentais de muitas OIs, em troca da defesa da soberania do Estado. Contudo, essas explicações são contestadas por pesquisadores (HOBOLT; VRIES, 2016; KUO; NAOI, 2015) que afirmam que a saída das organizações internacionais acontece há muito tempo, antes mesmo que essas questões como populismo ou nacionalismo tivessem relevância nos Estados. Sendo assim, é preferível estudar a retirada das OIs como um fenômeno mais amplo.

Outra análise explicativa seria levar em consideração às justificativas apresentadas pelos Estados durante o ato de retirada, no entanto, Von Borzyskowski e Vabulas (2019) apontam que há motivos para ser cético quanto a essa análise, tendo em vista que os Estados não revelam suas reais razões para a saída, e as motivações podem ser por que as causas revelam mais sobre as falhas do próprio Estado do que da organização a qual integra. Segundo esses autores, os Estados decidem se retirar quando as preferências entre os eles e as organizações são desviantes, ao menos num nível médio; e, quando países fortes se retiram, instigando assim que os países mais fracos os sigam como exemplo e quando as OIs possuem um nível democrático baixo, desestimulando, então, a permanência desses na organização, já que a mesma tenderá a ter regras mais frouxas.

No aspecto regional das organizações internacionais, as dificuldades apresentadas pelas OIs também se refletem. Levando em consideração que fazem parte de um subgrupo, as Organizações Regionais Internacionais (ORs) abarcam muitos aspectos de uma OI e, em consequência, seus problemas. Sendo uma organização criada para dar voz local aos interesses das regiões e servindo como um espaço de comunicação e resolução de conflitos entres estados vizinhos, as ORs, quando se encontram em crise, podem sofrer com ataques, resistências e

desgastes por parte de seus membros e outras instituições.

3.5 O REGIONALISMO FRACASSOU NA AMÉRICA?

O regionalismo, segundo o conceito de Nolte e Weiffen (2021), é "um processo, liderado pelo Estado, de construção e manutenção de instituições e organizações regionais formais, entre pelo menos 3 países". No continente americano, o regionalismo hemisférico surgiu como uma busca dos Estados recém-independentes de se integrarem e, assim, diminuírem seus conflitos fronteiriços.

Na América Latina, devido ao seu histórico de projeto regionalista, houve uma proliferação das organizações regionais (NOLTE, 2018). Elas, que podem ser tanto formais quanto informais, são importantes porque oferecem aos Estados a possibilidade de obter informações sobre outros Estados e, por isso, terem capacidade de explorar suas relações e obter vantagens estratégicas para a cooperação. (DEBRE, 2021).

No entanto, nos últimos 30 anos, a crise da cooperação internacional se tornou um reflexo nas organizações regionais latino-americanas. A região estagnou seu processo de integração regional (ONUKI; OLIVEIRA, 2006), responsável pela expansão de OR, e agora vive um momento de repensar a importância da cooperação regional entre seus países. Diferentemente de outras regiões, onde as ORs foram criadas pelo engajamento de diversas nações (como foi o caso europeu), no continente americano e, em sequência, na América Latina, os EUA tiveram um papel hegemônico tanto na idealização e construção das ORs quanto na expansão dela no território. No entanto, com o aparecimento da influência de novas potências, a nação norte-americana se viu forçada a dividir sua área e perder seu status de *hegemon*. Destarte, a cooperação na região tomou um novo rumo e os países latinos agora não precisam mais seguir a ordem estadunidense, como, em alguns casos (Venezuela e Brasil), não observam a necessidade em permanecer em organizações que não lhes representam. (LUCIANO; MESQUITA, 2022).

As tensões criadas dentro das organizações possuem diversos sintomas. Uma delas pode ser explicada pela sobreposição de organizações regionais. Apesar de parecer ser, num primeiro

momento, uma estratégia genuína, as consequências podem ser desfavoráveis, pois “a múltipla participação de estados em diferentes organizações” (NOLTE, 2018, p.128) pode criar atritose gerar problemas de associação entre as organizações, em suma, os Estados não conseguem diferenciar uma organização da outra (MALAMUD; GARDINI, 2012; MALAMUD, 2013; GÓMEZ-MERA, 2015).

Essa busca pela pluralidade de organizações, no entanto, teoricamente, pode ser justificada pelos Estados como uma estratégia de dominação de espaços para defender seus interesses em diferentes áreas (NOLTE, 2018), já que, quanto maior for a participação nas organizações, maior será a oportunidade de desenvolvimento de políticas, tendo em vista a redundância do tema (KELLOW, 2012).

Outra perspectiva positiva da sobreposição defende que a competição entre duas organizações pode promover inovações, elevar o nível de interação entre as organizações regionais e aumentar o investimento nas áreas que os Estados se interessam mais (ALTER; MEUNIER, 2009; GÓMEZ-MERA, 2015; MURPHY-GREGORY; KELLOW, 2016; HOFMANN; MÉRAND, 2012).

Contudo, de modo geral, a proliferação e sobreposição das ORs são vistas como prejudiciais para a cooperação regional e contribuem para a fragmentação do direito internacional (PROST; CLARK, 2006) quando a organização “atua como legislador autônomo” (NOLTE, 2018, p .132). Para exemplificar tal informação, tem a dinâmica da OEA com a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), ambas organizações estão alinhadas na defesae promoção da democracia na região, porém, a UNASUL, “criada para competir e substituir a OEA nos assuntos sul-americanos” (NOLTE, 2018, p.135), tem suas ações ameaçado os trabalhos da OEA (NOLTE, 2018) na região e, para além disso, contribuído para o fortalecimento de governos autoritários (NOLTE, 2019).

A literatura aponta que isso ocorre porque certas ORs, em especial do Sul Global, podem contribuir com o fornecimento de materiais que ajudam a fortalecer as chances de sobrevivência de regimes autoritários (DEBRE, 2020), visto que eles utilizam sua participação nas ORs para

promover seus interesses sob a proteção da organização (SÖDERBAUM, 2004). A política desses regimes autoritários é construída por elites políticas que lutam para sobreviver no poder, enquanto controlam a população e fomentam políticas que beneficiam elites sociais (SVOLIK, 2012). A estratégia usada por elas consiste em criar legitimação, repressão, cooptação (GERSCHEWSK, 2013) e apaziguamento internacional (DEBRE, 2020).

Por sua vez, o regionalismo acaba por impulsionar o regime em cada uma dessas estratégias, pois, "ao fornecer apoio diplomático, fortalecimento político e legitimação dos discursos, ele tende a promover a legitimidade doméstica e apaziguar promotores da democracia internacional que pressionam os regimes a se liberalizaram" (DEBRE, 2020 - p. 397). Por sua vez, ao trocar informações e recursos materiais, eles aumentam a capacidade repressiva dos regimes e, por fim, incentiva-os economicamente e fomentar a cooperação econômica, possibilitando a compra da lealdade de elites sociais (DEBRE, 2020).

Essas estratégias, muitas vezes, são os motivos principais que levam aos ataques dentro e fora das Organizações. As críticas são lideradas por atores (outras organizações, estados-membros e sociedade civil) que acusam as ORs de estarem protegendo regimes autoritários e contribuindo a propagação deles na região. A crescente insatisfação, decorrente dessas atitudes das ORs, são as responsáveis pelas denúncias contra a legitimidade da instituição. As consequências mais graves, assim como nos casos das Organizações Globais, são reformas, desprestígio da organização, saídas de Estados-membros e fechamento da Organização.

Este trabalho, desse modo, preocupa-se em analisar a saída do governo autoritário da Venezuela de uma organização regional hemisférica, a OEA, a fim de responder a seguinte pergunta empírica: quais as causas para a retirada da Venezuela da OEA? Apesar de existirem diversas razões explicativas, a hipótese alternativa utilizada nesta monografia é a de Keohane e Morse (2014), o "Multilateralismo Contestado", que afirma que os Estados-membros insatisfeitos com as organizações se utilizam de estratégias como "saída, voz e lealdade" (HIRSCHMAN, 1970) aplicadas por mudanças de regimes e criação de instituições competidoras para defender seus interesses na região.

4 METODOLOGIA

Entende-se que a situação complexa que levou a Venezuela a se tornar o primeiro país a sair voluntariamente da OEA possui causas respaldadas numa diversidade de fatores. A fim de desenvolver uma nova perspectiva sobre o tema, este trabalho se desdobra em responder à pergunta de pesquisa "Quais as motivações à saída voluntária da Venezuela da OEA?" mediante uma análise de estudo de caso. O objetivo da metodologia do estudo de caso consiste na "triangulação de pessoas, eventos e circunstâncias" (GRAHAM, 2010, p.25), para investigar situações contemporâneas que requerem uma análise mais aprofundada dos casos.

Tendo em vista que a saída da Venezuela da OEA necessita de uma descrição mais detalhada do contexto, a presente monografia procurou averiguar empiricamente as principais nuances, guiada pela pergunta de pesquisa, que expliquem a saída com base na teoria de Multilateralismo Contestado. Esse tipo de pesquisa, segundo Steiner (2011), pode ser enquadrado na abordagem de teste de congruência, o qual aponta que "as inferências advêm congruência (ou não) entre as observações realizadas e as predições que o pesquisador construiu a partir das teorias disponíveis (BLATTER; BLUME, 2007, p. 8; 2008b, p. 325)".

Nesta lógica, o quadro 1 apresenta quais foram as quatro etapas necessárias para realização da pesquisa:

Quadro 1: Etapas do Estudo de Caso

Etapas	Descrição
Análise	Levantamento de dados informacionais, identificação do problema e descrição dos fatos.
Hipótese do Trabalho	Aplicação de inferências e julgamentos com base em evidências extraídas do caso e julgamentos.
Opções	Avaliação dos pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças para cada curso da ação.
Conclusões/Ações	Descrição dos resultados.

Fonte: a autora, a partir das informações retiradas do livro de Andrew Graham (2010).

A primeira etapa da análise consistiu no levantamento de dados sobre a relação da Venezuela com a OEA. Para isso, foram visitados o site oficial da Organização[11], em busca de documentos, relatórios e outras informações sobre a Venezuela e medidas feitas sobre ela; jornais eletrônicos, para a seleção de notícias acerca do país e da organização; livros sobre as relações externas do país; e artigos sobre seu processo político e dinâmica regional.

Após a leitura dos materiais e fichamento de dados importantes, observaram-se problemas na relação entre o país e a Organização, dentre eles: a deterioração democrática na Venezuela, as reformas institucionais na OEA, a alteração na ordem hegemônica e o surgimento de um novo regime hemisférico. No entanto, a seleção dessas problemáticas aconteceu com base na pergunta que o trabalho almeja responder, logo, os problemas que não se encaixam nesses critérios foram descartados.

Em relação à última etapa da análise, foi feita a descrição dos fatos históricos e políticos, por meio de uma ordem cronológica, na qual utilizou-se como recorte temporal desde o ingresso do país na Organização, em 1948, até o seu pedido de retirada, em 2017. Nesta parte, o estudo de caso foi dividido em três tópicos: o período predominantemente democrático, que consiste de 1948 (ano de ingresso na OEA) até 1998 (ano da eleição de Hugo Chávez); o período semidemocrático, que conta todo o período dos 3 mandatos de Hugo Chávez; o e período autoritário, que descreve desde o ano eleição de Maduro até o pedido de retirada da OEA, em 2017.

A decisão de abordar as mudanças nos níveis democráticos do país é devido ao grave retrocesso que a Venezuela enfrentou desde sua inserção na OEA até o seu pedido de retirada. Para estudar essa ruptura democrática, foi feita uma análise com os indicadores de democracia eleitoral - elemento basilar para todas as outras democracias - e da mobilização pela autocracia

[11] https://www.oas.org/en/

na Venezuela, durante o período de 1948 até 2017, aplicando os índices da página do V-Dem[12].

As escalas para cada índice utilizado variam do seguinte modo: 0-1 para democracia eleitoral, sendo 0 seria o nível mais baixo de democracia e 1 o mais alto; e de 0-4 para mobilização pela autocracia, em que 0 não há ocorrência de eventos pró-autocráticos, 1 há ocorrências de alguns eventos de pequena escala, 2 há ocorrências de muitos eventos de pequena escala, 3 há ocorrência de alguns eventos de pequena e grande escala e, por fim, 4 há ocorrência de muitoseventos de pequena e grande escala.

Gráfico 1: Índices de Democracia Eleitoral e Mobilização pela Autocracia na Venezuela entre 1948 - 2017

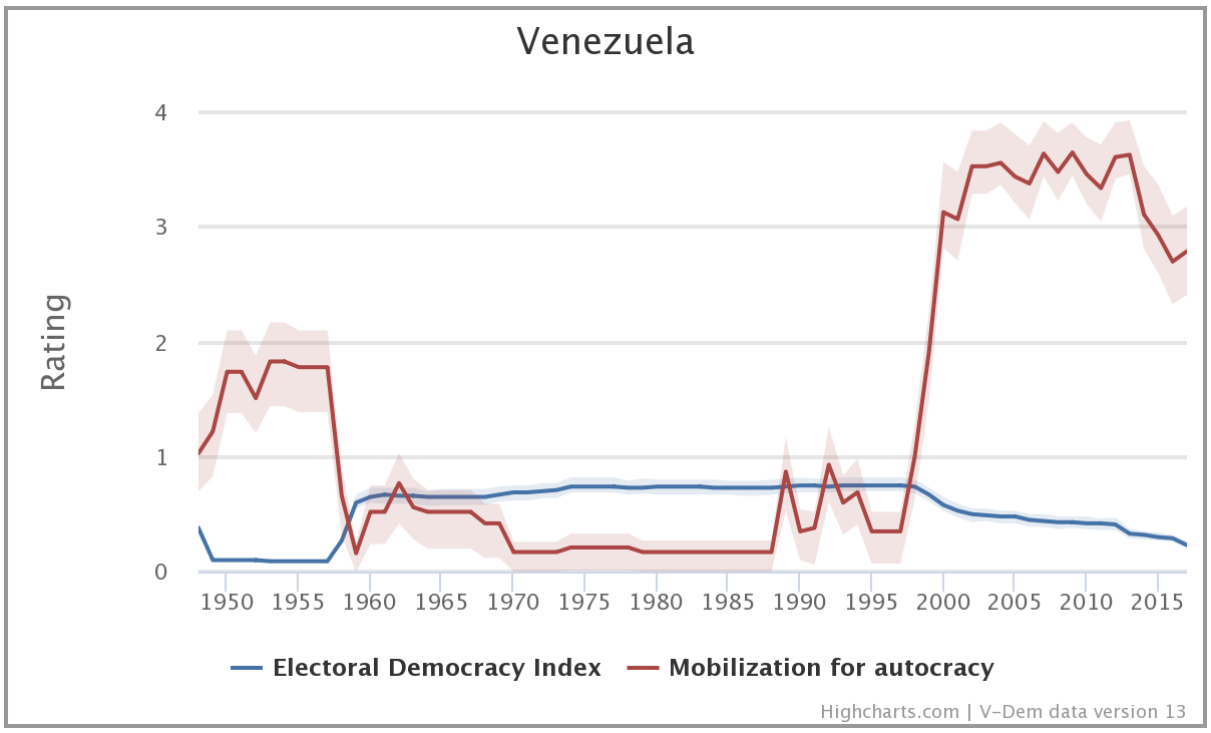

Fonte: elaboração da autora criada no site V-Dem

Analisando o gráfico, identifica-se as transições democráticas que a Venezuela sofreu ao longo dos anos. A primeira parte, denominada democrática, perpassa por períodos de mudança de regime, ao longo do período de 1948 até 1957, em que são encontrados baixos índices democráticos eleitorais e alguns eventos de pró-autocráticos e, em seguida, a época de democracia plena, que ocorre de 1958 até 1997, com altos índices de democracia eleitoral e poucos eventos autocráticos. A segunda parte, intitulada semiautocracia, acontece em 1998 e

[12] https://v-dem.net/

termina em 2013, e marca a ruptura democrática, pois são observados o baixo índice de democracia eleitoral e o aumento gradativo de mobilizações por autocracia. A terceira parte da análise consiste na autocracia, encontrando-se os mais diminutos níveis de democracia eleitoral desde o período de democracia plena e a queda de mobilizações pela autocracia.

Ademais, ainda na etapa de análise do estudo de caso, foram descritos os principais atores na dinâmica dessa relação com a OEA, como eventos históricos com caráter explicativo ao caso, estratégias realizadas pelos atores investigados, resultados de suas ações e as expectativas delas.

No que tange à etapa da hipótese do trabalho, empregam-se os conceitos da teoria do Multilateralismo Contestado de Morse e Keohane (2014) para descrever os fatos apurados. A intenção nesta seção foi analisar os casos à luz da teoria e evidenciar se o contexto político conseguiu se enquadrar no que ela pede. Dessa forma, o quarto e último tópico da seção de estudo de caso revisa os fatos observando quatro critérios: a insatisfação do país, as mudanças de regime, a criação de instituições competidoras e a coalizão.

As duas últimas etapas, a de opções e conclusões, foram descritas na seção de Considerações Finais. Primeiro, na etapa de opções, ocorreu a avaliação do estudo de caso, descrevendo como todo o processo investigado, por meio das evidências qualitativas, enquadram-se nas expectativas da teoria e quais foram os resultados positivos e negativos obtidos e as diferenças do caso venezuelano. Nesta seção observaram as motivações do país em sair da OEA e se elas confirmavam a hipótese do trabalho de que a Venezuela se retirou por uma falha da sua estratégia em aplicar o Multilateralismo Contestado. Depois, na etapa de conclusão, foi emitido um diagnóstico da situação venezuelana e das consequências da sua estratégia na OEA, tanto para si quanto para outros países regionais e a Organização.

5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo consiste na investigação dos desdobramentos que levaram a Venezuela até a saídada OEA, pontuado por cada regime político. Para mais, na última seção, acontecerá a avaliação dos fatos pela ótica da teoria de análise.

5.1 ERA UMA VEZ UMA VENEZUELA DEMOCRÁTICA NA OEA

A relação da Venezuela com a OEA sempre foi de altos e baixos (EL UNIVERSAL, 2019). Antes mesmo da crise que sucedeu seu processo de saída em 2017, o país já havia enfrentado uma série de confrontos com a instituição que resultaram em ameaças de saídas e inúmeras estratégias de descrédito da eficiência da Organização. Em contrapartida, a sua participação na instituição foi vista com o máximo respeito. O país possuía um papel atuante na defesa da democracia no hemisfério Sul e um poder de influência sobre as decisões tomadas na Organização tão poderosa, que promoveu confrontos com uma das principais potências mundiais: os EUA.

Apesar de ser membro da instituição desde a sua criação, o aprofundamento dessa relação, no entanto, é datado no fim dos anos de 1950, mais precisamente em 1959, com a eleição de Rómulo Betancourt (1959-1964). Afinal, o país, assim como muitos outros países latino-americanos, passava por um momento de reconstrução democrática após o fim do período ditatorial e contou com a participação da OEA na transição desse governo. Com o desfrute do desenvolvimento econômico e social, promovido principalmente pela alta do preço do petróleo, principal produto de exportação do país, o governo do segundo mandato de Betancourt promoveu mudanças no sistema político e uma busca pela inserção da Venezuela na nova ordem liberal liderada pelos Estados Unidos (GINTER, 2013).

Abertamente anticomunista, Betancourt compartilhava da mesma preocupação dos estadunidenses de uma provável revolução comunista no hemisfério. Portanto, além de desmotivar qualquer movimento de esquerda em seu território, ele mobilizou uma série de ataques contra o avanço comunista em outros países. Contudo, durante esse período, seu foco para a política externa estava voltado em acabar com o governo do seu principal inimigo, o ditador Rafael Trujillo, da República Dominicana, com quem enfrentava uma série de ameaças,

dentre elas as tentativas de assassinato de Betancourt por parte de Trujillo em 1960[13].

Com a morte do ditador em 1961, a Venezuela se volta novamente para impedir o avanço do movimento comunista no continente e após um desentendimento com Fidel Castro (EL PAÍS, 2016), junta-se aos EUA para acabar com o governo de Cuba. Sendo assim, em 1962, a Venezuela liderou uma campanha para a expulsão do país da OEA. Em retaliação à campanha que levou a sua expulsão da Organização, Castro passou a estabelecer uma série de ataques contra o governo venezuelano, considerada como "uma das maiores manifestações de terror urbano em larga escala" (GINTER, 2013, p. 220), em que ele apoiou grupos revolucionários armados que tentavam derrubar o governo de Betancourt e promover um regime comunista[14].

Com a implementação de um novo quadro político em 1958, estabelecido no Pacto de *Punto Fijo*, que permitia a alternância de poder entre os principais partidos políticos na região, no ano de 1969 a presidência da Venezuela passou a ser ocupada pelo Comitê de Organização Política Eleitoral Independente (COPEI), que tinha como líder o cristão-democrata Rafael Caldera (1969-1974). Caldera, diferentemente de seus antecessores, não possuía uma sede anticomunista e foi responsável pela mudança de política externa e segurança do país, usando uma comunicação mais pacífica com os partidos, movimentos e governos de esquerda. Essa abertura teve um impacto positivo para Cuba, pois o país se encontrava ameaçado desde a derrota da expansão do comunismo na América e vinha necessitando de aliados para se reintegrar à região. O encontro com a Venezuela oportunizou não só reconciliação diplomática na América Latina e Caribe, como também limpou a sua imagem diante de organizações (GINTER, 2013).

Essa política de expansão diplomática é uma característica dos governos Punto Finjo que, durante esse período, buscaram expandir sua política externa com outras potências e

[13] Essa rixa entre eles existe desde 1948, quando a Venezuela pediu a OEA, para não reconhecer o governo ditatorial de Trujillo na Organização.

[14] Cuba financiou ataques contra a Venezuela, que em maio de 1967, facilitou o desembarque de dezenas de revolucionários em uma praia próxima a Caracas (GINTER, 2013).

organizações como forma de promover seu projeto nacionalista de desenvolvimento (MOREIRA, 2018), por meio de uma política "terceiro mundista ativa". O primeiro governo de Carlos Andrés Pérez (1974-1979), por exemplo, depois de restabelecer as relações diplomáticas com Cuba, apresentou projetos de resolução à OEA que acabassem com as sanções contra a ilha; tal resultado foi atendido em 1975, quando a OEA removeu as sanções contra a ilha.

Além de servir como interlocutor extraoficial de Cuba no continente, no decorrer do mandato, a Venezuela também se destacou pela sua atuação em outros governos, como o Nicaraguense, com o apoio dado à luta contra a ditadura de Somoza e Panamenhos, tornando-se o braço direto do presidente Omar Torrijos, principalmente nas questões sobre o Canal do Panamá. (MOREIRA, 2018)

Essa influência na região, no entanto, agravou a sua relação com os Estados Unidos, que não viam com bons olhos a interferência venezuelana no hemisfério, criando um ambiente hostil entre os países que tinham respaldos na OEA. Um dos resultados desses embates foi a criação do SELA em 1975, que visava promover uma integração latino-americana e servir como contrapeso à atuação da Organização na região, vista por muitos como uma instituição dominada pelos EUA (MOREIRA, 2018).

Não obstante, apesar dos constantes confrontos com os EUA, a Venezuela não possuía a intenção de pregar uma política antiestadunidense na região, mas buscava promover um "equilíbrio suave" (*soft balancing*), ou seja, ela visava instituir uma "política de equilíbrio de poder por meio da qual os Estados empregam instrumentos não militares com o objetivo de proteger seus interesses e atrasar a capacidade de um Estado hegemônico de impor suas preferências (WILLIAMS, 2011, p.261)." (MOREIRA, 2018). Dessa forma, a Venezuela expandiria sua influência na região como líder continental, fomentada basicamente pela alta do preço das commodities de petróleo, enquanto mantinha uma relação próxima a Washington.

Entretanto, as expectativas expansionistas da Venezuela sobre o continente americano tiveram fim com o fim do governo de Pérez, em 1979. A partir desse momento, na chamada "década perdida", o país iniciou o declínio do seu sistema institucional provocado pelo desgaste

do seu sistema político. Os governos sucessores de Pérez, Luis Herrera Campins (1979 a 1984) e Jaime Lusinchi (1984 a 1989), sem a força do crescimento econômico devido às fortes crises do petróleo, não conseguiram mais implementar programas de governos que estancassem a recessão econômica e, concomitante a isso, não sabiam lidar com a "crise da dívida latino-americana" (GINTER, 213, p. 225).

As esperanças para um ressurgimento do país ficaram a cargo das eleições presidenciais em 1988, todavia, mesmo após assumir a presidência pela segunda vez, em 1989, Carlos Pérez não conseguiu reverter essa situação. Com a insistência em manter as medidas econômicas neoliberais, o resultado das suas ações levou ao agravamento da crise generalizada no país e provocou o aumento dos custos de serviços básicos. A população, insatisfeita com as consequências das novas medidas, passou a tumultuar as ruas em Caracas, capital venezuelana, fazendo motins contra os governos e suas propostas. Durante essa época, que marcou a história como "Caracazo", Pérez articulou uma dura repressão policial aos protestantes e matou centenas dos manifestantes envolvidos.

Perante esse cenário, após inúmeras tentativas de golpes aos governos venezuelanos que culminaram na destruição da democracia bipartidária, Hugo Chávez (1998-2013) vence as eleições de 1998 e se torna presidente da Venezuela amparado num discurso populista e carismático, pregando a defesa de programas sociais e políticos e transformações no sistema institucionais do país.

5.2 SEMIDEMOCRACIA: GOVERNO DE HUGO CHÁVEZ E SUAS SUCESSIVAS CRISES HEMISFÉRICAS

No decorrer do seu primeiro mandato, Chávez conseguiu manter uma política externa democrática e de constante diálogo com outros países e organizações. A OEA se tornou seu principal espaço multilateral de mediação para seus acordos e o país passou a ter uma presença mais ativa na Instituição, como porta-voz da sua agenda política democrática e na defesa da sua independência das preferências norte-americanas. A reaproximação, entretanto, deve-se à postura de afastamento da OEA com os EUA, fomentada pela tendência global "de ênfase no

apoio à democracia" (PEÑALOZA, 2008) em detrimento de uma postura pró-estadunidense.

No entanto, com relação aos EUA, apesar das presidências anteriores conseguirem manter uma certa dinâmica respeitosa com o país, no governo de Hugo Chávez a relação deteriorou-se. Até um primeiro momento, logo após sua eleição, o presidente venezuelano se portou de maneira cordial com Washington, mas foi durante o governo de George Bush que a situação mudou drasticamente e o país passou a sofrer com constantes represálias e tentativas de intervenção norte-americanas que foram respondidas por meio de ações de constrangimento à atuação dos EUA em organismos internacionais (MOREIRA, 2018).

Nesse ínterim, o principal desafio enfrentado por Hugo Chávez em todos os anos como presidente foi controlar as crises internas de seu país. Apesar de ter sido eleito por uma expressa vontade popular, o chefe de Estado precisou contornar uma crise política, socioeconômica e histórica provocada pela deterioração institucional dos projetos políticos das últimas décadas e seu fracasso na promoção de medidas eficazes para controlá-la.

A crise, que começou por intermédio de manifestações pacíficas, se desencadeou em abril de 2002, após uma sondagem de grupos sociais opositores ao governo de Hugo Chávez. Os protestos, que rapidamente tomaram escalas alarmantes, reivindicavam mudanças nos governos, maiores liberdades civis e a renúncia do Chávez ao poder. Em resposta aos manifestantes, o Estado atacou com forte represália, resultando em assassinatos, condenações e mudanças constitucionais. Mesmo diante dessa situação, os manifestantes não se intimidaram e aplicaram um golpe de Estado e destituíram Chávez da presidência, convocando um governo transitório chefiado por Pedro Carmona Estanga. (PEÑALOZA, 2008)

Na data de 11 de abril de 2002, observando e percebendo o perigo em que a Venezuela se encontrava, a OEA solicitou que as manifestações no país ocorressem de forma pacífica e dentro do Estado de Direito, porém, sem os resultados esperados, a Organização decidiu por intervir e em 13 abril colocou em operação a Carta Democrática Interamericana, recorrendo à Resolução 811, que previa três etapas, "1 - um pedido de normalização do quadro institucional; 2 - envio de uma missão chefiada pelo Secretário-Geral para reconhecer a situação do país; 3 -

convocação de um período especial de sessões da Assembleia Geral, para receber o relatório do Secretário-Geral e a adoção de considerações pertinentes" (PEÑALOZA, 2008).

Ao final da missão, o Secretário-Geral, César Gaviria, apresentou que não só houve violação da ordem constitucional, como também a situação de polarização na Venezuela era bastante alarmante, impedindo assim o diálogo democrático entre os grupos e a formação de acordos. Em vista disso, ele alertou que era necessária a participação da OEA no apoio à democracia e na mediação do diálogo entre os grupos.

Após restabelecer-se como Presidente da República, Hugo Chávez decidiu promover o diálogo entre os grupos e solicitou o apoio da comunidade internacional nesta iniciativa. Em anúncio, o então vice-presidente da Venezuela, José Vicente Rangel, fez o seguinte comunicado ao secretário-geral da OEA, Cesar Gaviria:

> Su disposición de buscar un mecanismo consensuado de acercamiento entre el gobierno, los diferentes actores de la oposición y otros sectores de la vida nacional, mecanismo que incluiría la designación de una o varias personas calificadas en el ámbito internacional que facilitaran el diálogo y la búsqueda de acuerdos democráticos en el marco de la constitución (OAS, 7 de juno de 2003).

Com o apoio dos grupos opositores, representado como Coordinadora Democrática, foi criado o grupo de mediação, composto pela OEA, Carter Center e PNUD. As primeiras reuniões tinham o intuito de promover um debate entre os participantes e, desse modo, facilitar o processo durante a Mesa de Trabalho, assim, eles iriam mais preparados para debater os assuntos centrais. Após um mês da roda de diálogo, em 8 de novembro de 2002, começaram as mesas de negociações e acordos. Durante as reuniões, três questões centrais foram debatidas:

> 1- buscar uma solução eleitoral para a crise política no país, que incluiu uma discussão sobre o fortalecimento do sistema eleitoral venezuelano; 2- seria discutida a formação e funcionamento de uma Comissão da Verdade para investigar os acontecimentos de abril e; 3 - analisaria como conseguir o desarmamento da população civil para evitar a recorrência de atos de violênciaentre os grupos em conflito (PEÑALOZA, 2008, p. 26)

Por causa da situação conflituosa no país, as reuniões, muitas vezes, foram paralisadas para que as autoridades se dedicassem ao enfrentamento dos confrontos, o que acabou atrasando a tentativa de fazer uma resolução rápida dos conflitos. As greves de dezembro de 2002 e de janeiro de 2003 demonstram como esses atrasos transformaram as atitudes e a reputação dos participantes:

> O presidente Chávez declarou nas Nações Unidas que a presença de Gaviria na Venezuela era pessoal; ignorando, com todas as más intenções do mundo, que Gaviria estava em Caracas por mandato expresso da OEA. Ao mesmo tempo, desqualificou os representantes da Coordinadora Democrática na Mesa. «Com os golpistas», bradou da tribuna do orador, «com o terrorismo e o fascismo (ou seja, com a oposição representada na Mesa) não se diáloga nem se negocia, são derrotados (DURÁN, 2003).

Consequentemente, com o fim da greve e o retorno das reuniões, os grupos de mediação aceleraram os debates para que decisões fossem aprovadas, com isso, em fevereiro de 2003, após 42 sessões de trabalho realizadas, a Mesa apresentou a Declaração contra a Violência, pela Paz e pela Democracia.

A saída eleitoral, no entanto, demorou mais para ser aprovada, tendo em vista que o governo venezuelano recusava todas as propostas apresentadas pelos mediadores e o grupo opositor. Sendo assim, foi decidida, em 29 de maio de 2003, mais de seis meses após a instalação da mesa de negociação, a assinatura do acordo final. Nele reconheceram o compromisso da cooperação de ambos os grupos pela garantia da paz e do sistema democrático, bem como o compromisso da Venezuela com os princípios da Carta Democrática Interamericana:

> Invocamos los principios de la Carta de la Organización de Estados Americanos, OEA, y la Convención Interamericana de Derechos Humanos; elderecho internacional como norma de conducta de los estados en sus relaciones reciprocas; el respecto a la soberanía y a la no-intervención; a la autodeterminación de los pueblos; a la igualdad jurídica de todos los estados;y a la solución pacifica de las controversias. (OAS, 29 de mayo de 2003)

Além disso, no que diz respeito à solução eleitoral, foram acordados que a aplicação seria por base do artigo 72 da Constituição e aplicada pelo próprio sistema eleitoral do país, respeitando os trâmites domésticos atendidos por requisitos constitucionais e legais e a existência de um árbitro eleitoral e imparcial.

Por fim, a importância da participação dos agentes mediadores foi reconhecida durante o processo que executaram com dedicação e mantendo um canal de comunicação limpo e justo para ambas as partes.

Posteriormente ao fim da reunião, as eleições ocorreram na Venezuela e foram analisadas pela OEA e Carter Center, que comprovaram que a corrida aconteceu de maneira honesta e limpa, e que a vitória garantida por Hugo Chávez havia sido legítima (CARTER

CENTER, 2020).

Posto que há indícios de que as manifestações e, como efeito, "o golpe para destituir o governo de Hugo Chávez havia sido promovido pelos EUA" (WILLIAMS, 2011, p. 269), a Venezuela passou a aplicar uma série de medidas dentro da OEA para diminuir o poder do país e constranger suas atuações em outras organizações internacionais. Uma dessas estratégias foi o impedimento da eleição do candidato apoiado pelos EUA para secretário-geral e o investimento na candidatura do chileno José Miguel Insulza, em 2005. A vitória do candidato apoiado pela Venezuela foi um marco na história, visto que era a primeira vez que os EUA não emplacavam um candidato ao cargo de chefia (MOREIRA, 2018).

Outro episódio, ainda em 2005, foi a derrota da criação do mecanismo de monitoramento da situação da democracia proposta pelos EUA. Apesar de não ser uma referência direta à Venezuela, os EUA tinham a intenção de aplicar um tipo de intervenção disfarçada sobre o país (KESSLER, 2005; GINDIN, 2005; SOJO, 2005). Chávez, em um programa de rádio, apontou que foi "uma derrota para Bush e Rice, que não podiam impor a visão que trouxeram: o monitoramento, esse tipo de intervenção disfarçada que eles propuseram e que foi rejeitado pela maioria" (MOREIRA, 2018, p. 140).

Todavia, à medida que a Venezuela se afastava dos Estados Unidos, ela se aproximava de Cuba. O país, que era o inimigo número um dos EUA no continente, passou a ser frequentemente alvo de elogios do presidente Chávez pelas suas posturas e ideais, sendo considerado pelo mesmo como um "reduto da dignidade latino-americana" (FONSECA; POLGA-HECIMOVICH; FEINBERG, 2020). Essa aliança, que se iniciou como uma parecia econômica e ideológica, floresceu ao ponto do impacto dela afetar toda a região.

Com o ressurgimento dos movimentos de esquerda na América Latina, inspirados nas chamadas "Maré Rosa ou Vermelha", a Venezuela, juntamente com Cuba, criou, em 2004, a Aliança Bolivariana do Povo da América (ALBA), que dentre outros objetivos, além de ser um bloco integrador dos países latino-americanos e caribenhos, buscava ser uma alternativa ao livre comércio dos Estados Unidos na região promovido pela ALCA.

Com o mesmo intuito, outras criações foram criadas, como a Petrocaribe em 2005, que concedia incentivos a países caribenhos nas compras do petróleo venezuelano; a União de Nações Sul-Americanas, fundada em 2008 e que visava ser um espaço de diálogo e de cooperação regional; e a Comunidade de Estados Latinos-Americanos e Caribenhos (CELAC) em 2010, que foi concebida sobre o legado do Grupo Rio e da CALC[15], para ser "uma nova OEA sem EUA e Canadá, mas com Cuba" (LEGLER, 2020), reafirmando assim não só um protagonismo caribenho na Organização, como também a reintegração de Cuba no regionalismo hemisférico.

Ademais, a parceria entre o governo venezuelano e cubano sinalizou ao mundo uma mudança no regime da Venezuela. O mandato de Hugo Chávez, que desde a sua primeira eleição apresentava características autoritárias, transitou para o autoritarismo de fato após a sua eleição em 2006, em que, instigado pela vitória eleitoral e pelo domínio no legislativo, anunciou o plano de consolidar um projeto intitulado pelo próprio como "um socialismo do século XXI" (BBC Brasil, 2007). A construção desse projeto se deu por meio das perseguições aos opositores, os ataques e as censuras da mídia e outros retrocessos democrático (GOMBATA; CAMERON, 2022).

O fruto dessas ações, no âmbito internacional, tornou a Venezuela alvo de constantes denúncias por violação dos direitos humanos em seu território, acusações mediadas por órgãos internacionais de direitos humanos, como a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Em resposta às denúncias e críticas recebidas por esses órgãos, em 6 de setembro de 2012, o governo venezuelano enviou uma denúncia à OEA exigindo sua retirada da participação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A justificativa apresentada foi que "Comissão e a Corte de Direitos Humanos da OEA não são isentas nem neutras nas avaliações que fazem." (ESTADO DE MINAS, 2012). O secretário-geral, Insulza, lamentou a decisão do país e desejou que num futuro próximo ele retornasse à Comissão (OEA, 2012).

[15] Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento.

5.3 AUTOCRACIA: GOVERNO DE MADURO E A RETIRADA DA OEA

O que era para ser apenas um período de crise se tornou a fatídica realidade da Venezuela. Após vencer as eleições de forma bastante apertada em 2012, Hugo Chávez anunciou seu afastamento do poder para tratar de um problema de saúde, no entanto, o que poucos esperavam é seu retorno não aconteceria. Com o seu falecimento em 2013, o partido que ele participava correu para iniciar uma nova eleição às pressas e, utilizando-se da sensibilidade do eleitorado com a perda recente do líder, elegeu seu sucessor, Nicolás Maduro (2013-presente).

Maduro, que também venceu as eleições de forma bastante apertada, chegou ao poder em meio a um país devastado pela pobreza, com problemas de abastecimento energético e enfrentando uma das piores crises petrolíferas da história, com isso, enxergou como única forma de governança assumir uma postura de autoritário eleitoral. Em seu discurso de posse, o presidente afirmou que assumiria "(...) esse cargo como presidente legítimo para proteger o povo e dar continuidade à revolução. Para seguir com a independência e o socialismo bolivariano, para cumprir seu legado [de Chávez]. Não por ambição pessoal." (UOL, 2013)

A mudança, ao longo da década de 2010, no cenário político regional, fez surgir uma onda de eleições de líderes à direita na América Latina, o que contribuiu para perda de apoio dos poucos aliados que ainda restavam à Venezuela na região. Desse modo, sentindo-se pressionado, Maduro buscou parcerias fora do continente, entre elas, sobretudo, com fortes países autoritários do Oriente Médio, como o Irã e a Arábia Saudita, e da Ásia, como a Rússia, Turquia e China (CORRALES, 2022).

Além disso, a postura cada vez mais antidemocrática de Maduro foi totalmente de encontro com os princípios da OEA, que condenou as atitudes do governante de forma enfática, exigindo do país uma solução ágil e pacífica no combate à crise acentuada no país, reflexo dos problemas de abastecimento energético que se tornavam constantes, combinado às faltas de eficiência dos programas do governo e a sua capacidade de dialogar com os manifestantes

insatisfeitos com o estado do país (ESTADO DE MINAS, 2014).

Contudo, não atendendo ao pedido da OEA, o presidente, de imediato, procurou outras vias para controlar a situação, dentre elas a utilização de fortes repressões policiais contra centenas de protestantes que tomaram as ruas de Caracas exigindo sua renúncia. Com menos de 1 semana do início, o resultado desse episódio foi o ferimento de cerca de 66 protestantes e, segundo a ONG Foro Penal Venezolano, a detenção de 155 pessoas (BBC, 2014).

Ao perceber que a estratégia anterior não funcionaria, Maduro recorreu a alternativas diplomáticas e pediu ajuda à comunidade internacional na mediação do confronto. Porém, diferentemente da crise de 2002-2003, na qual a OEA teve protagonismo como mediadora, Nicolás Maduro barrou a participação da Organização, alegando que, desta forma, evitaria a influência norte-americana sobre o caso (BBC, 2014). Em um discurso breve durante a homenagem ao um ano de morte de Hugo Chávez, o presidente afirmou "que a OEA fique onde está (...)", e depois reforçou, por intermédio de seu representante diplomático, que "depois não venham reclamar e se fazer de vítima porque pelas vias democráticas comunicamos a opinião do governo revolucionário da Venezuela" (EL PAÍS, 2014).

Entretanto, apesar dos seus esforços em conter interferências externas em suas questões domésticas, o Panamá solicitou uma reunião especial na OEA para tratar do caso venezuelano, mas, por uma decisão histórica, após as negociações, foi acordado a não interferência da OEA nesta questão (EL PAÍS, 2014). Satisfeito com a decisão da Organização, a Venezuela saudou a notícia alegando ser "uma vitória do povo venezuelano, na América Latina independente. (...) e que essa conjuntura da Venezuela demonstra a firmeza da região latino-americana na defesa da soberania", no entanto, não deixou de condenar a interferência panamenha nas suas questões domésticas e como retaliação cortou laços diplomáticos com o país.

O relacionamento, até então pacífico entre a Venezuela e OEA, começa a deteriorar-se com o escalamento da crise no país. Pressionada a tomar uma atitude contra o país por parte dos outros Estados-membros que viam como insustentável a presença de um governo expressamente autoritário na Organização, a OEA emitiu pedidos de mudanças no país e

durante as eleições parlamentares de 2015 questionou a imparcialidade do sistema eleitoral venezuelano (REUTERS, 2015).

Com uma carta de 18 laudas exposta em 10 de novembro de 2015, o secretário-geral condenou que não houve “transparência dos resultados e justiça eleitoral” (EL PAÍS, 2015), além de alegar que a oposição foi impedida de participar da campanha de forma justa. Após 24 horas da divulgação do texto, o presidente da Assembleia Nacional da Venezuela expressou que “hoje a instituição mais pervertida, corrupta e desprestigiada do mundo como é a OEA, é uma ameaça o povo da Venezuela” (EL PAIS, 2015).

Os últimos passos para o que viria a ser retirada da Venezuela da Organização ocorreram com a iniciativa da OEA que, sem esperar um posicionamento do país, solicitou em 23 de junho de 2016, uma assembleia geral e ameaçou convocar a Carta Democrática, para a expulsão da mesma da Organização. O secretário-geral, Luís Almagro, que já havia culpado o governo de Nicolás Maduro de “violar os princípios democráticos básicos e alterar a ordem constitucional do país para essa situação” (THE GUARDIAN, 2016) precisou voltar com a sua sugestão, após o Ministro das relações exteriores da Venezuela, Darcy Rodriguez, considerar as atitudes de Almagro, como um linchamento contra o governo (WASHINGTON POST, 2016).

No dia 04 de abril de 2017, mesmo após a Bolívia, presidente rotativa do Conselho Permanente da OEA e aliada ao governo de Maduro, cancelar a participação sessão extraordinária que visava considerar os recentes conflitos na Venezuela (DW, 2017), a reunião foi mantida e contando com o apoio de 19 Estados-membros, aprovando por consenso uma resolução que "denuncia uma ‘violação da ordem constitucional’ na Venezuela” (EL PAÍS, 2017). Dentre as medidas, foi incorporada “a possibilidade de empreender ‘gestões diplomáticas adicionais para fomentar a normalização da institucionalidade democrática’, ‘incluindo a convocação de uma reunião em nível ministerial’, além de exigir do governo da Venezuela a “garanta a plena restauração da ordem democrática” (DW, 2017).

Em rejeição à resolução, o presidente Maduro acusou, durante a transmissão de seu programa na rádio, a OEA de “se converter em um tribunal de inquisição” e, referindo-se a

resolução, alegou que “(...) não tem nada a ver com a Venezuela, um comunicado insosso, não operacional. O que tem efeito na Venezuela é uma grande indignação e uma grande rejeição” (DW, 2017). Além disso, o presidente apelou por uma comoção popular ao convocar “o povo da Venezuela a rejeitar essa política intervencionista", e reforçou seu descrédito em relação à Organização ao protestar "Fora daqui, OEA. Saia com suas mãos cheias de sangue da Venezuela e da pátria bolivariana, repudiamos e rejeitamos o golpe de Estado na OEA" (DW, 2017).

No fim, sem mais interesse para continuar dentro de uma organização em que possuía mais inimigos do que aliados, a Venezuela decretou em 26 de abril de 2017, depois que o Conselho Permanente da OEA convocou uma reunião para abordar a crise no país, a sua retirada da Organização. O anúncio foi feito pela ministra do exterior, Delcy Rodríguez, por um pronunciamento à imprensa, no qual ela informou que “a Venezuela não participará de nenhuma atividade que pretenda posicionar o intervencionismo e a ingerência desse grupo de países, que só procuram perturbar a estabilidade de nosso país. São ações dirigidas por um grupo de países mercenários da política para cercear o direito do povo venezuelano ao futuro” (EL PAÍS, 2017).

Felicitando sua decisão, o presidente Maduro, durante um discurso feito no palácio presidencial de Miraflores, declarou “tenho orgulho de dizer (...) que tomei a decisão de retirar nossa pátria da OEA, de libertar nossa pátria do intervencionismo (...). Estamos livres da OEA e jamais voltaremos!”, pontuou ainda (G1, 2017).

Com a denúncia à Carta da OEA, a Venezuela se tornou o primeiro país a se retirar voluntariamente do bloco regional. O processo, após a denúncia, no entanto, para ser concluído estipula uma cláusula de 2 anos de permanência a Organização e o cumprimento de uma série de obrigações, como o pagamento de dívidas, que eram avaliadas em quase 11 milhões de dólares, e o compromisso de respeito à democracia representativa, aos direitos humanos, à separação de poderes e liberdade de expressão durante esse período (G1, 2017).

Contudo, apesar de prometer respeitar todas as regras necessárias para a retirada, durante seu primeiro discurso, a Venezuela voltou com a decisão e recusou-se pagar as dívidas, alegando ser uma “humilhação” (G1, 2017), e que “Ninguém pode me obrigar a pagar!",

segundo o embaixador do país na OEA (G1, 2017). Essa decisão, porventura, contribui para a permanência do país no bloco, que só terá seu pedido oficializado após pagar suas dívidas com a Organização.

5.4 A SAÍDA PELA VIA DO MULTILATERALISMO CONTESTADO

Dado que a saída da Venezuela com a OEA se desenrolou graças à estratégia mobilizada pelo país, este trabalho visa analisar, a partir de agora, a complexidade dos fatos descritos anteriormente, sob a ótica do conceito de Multilateralismo Contestado, de Keohane e Morse (2014). Segundo os autores, essa teoria não possui a pretensão de explicar sobre as causas das mudanças dos regimes e suas estratégias, mas sim servir como um novo conceito que fornece estruturas úteis para a compreensão. Dessa forma, esta monografia também tem a pretensão de buscar uma nova maneira de interpretar a saída da Venezuela por meio de uma abordagem em que os atores utilizam a estratégia de voz, saída e criação de instituições alternativas para contrapor/substituir a instituição ou o *status quo* dela.

Sendo assim, o caminho necessário para chegar ao Multilateralismo Contestado, segundo os autores, perpassa por três etapas: 1. insatisfação com a instituição e impossibilidade de fazer reforma nela; 2. ter opções de coalizão externa à organização multilateral e 3. não ter força para realizar mudanças, sem uma coalizão ou poderes de veto.

O primeiro passo para adoção do Multilateralismo Contestado por um ator político, segundo os autores do conceito, parte da insatisfação com o modo que a instituição multilateral trata seus interesses. Normalmente, essa insatisfação deriva de "mudanças exógenas no ambiente global ou nas preferências do Estado" (KEOHANE; MORSE, 2014, p.390), mas, ocasionalmente, elas podem, também, ser endossadas por questões endógenas, geradas por mudanças na própria instituição.

No caso da Venezuela, a satisfação do país com a OEA teve um começo equilibrado. Nos primeiros 40 anos de seu funcionamento, a Venezuela teve um papel imprescindível como aliada da Organização, promovido, principalmente, pelo alinhamento político aos EUA que

ambas detinham durante aquele período. Todavia, com a mudança na geopolítica em virtude da Guerra Fria, surgiu no continente uma divisão entre os países alinhados aos EUA, sobretudo governos de direita e os alinhados ao URSS, que implicava mais os governos de esquerda. Perante tal situação, a OEA, que servia como instrumento à hegemonia estadunidense na região, enfraqueceu-se e perdeu sua força de ação e prestígio no continente (SEGOVIA, 2017).

Esse fato foi impulsionador para o afastamento da Venezuela da OEA, que passou a ser crítica com a forma de atuação da Organização na região, principalmente, "por fechar os olhos" diante das constantes tentativas de intervenção dos EUA na América Latina e no Caribe (LEGLER; RÍOS, 2018). Com o fim da Guerra Fria, a OEA buscou se adaptar ao novo regionalismo hemisférico, no qual se pautava o aparecimento de novas potências regionais para além da ordem estadunidense e o desenvolvimento do processo de redemocratização na região. Sua função, nesse novo cenário, passa a ser de provedora da democracia representativa e coordenadora da integralização da região.

No entanto, essa defesa democrática, promovida pela OEA, se baseava numa democracia representativa e com a virada do milênio, em alguns países da América, surgiu o anseio por uma democracia mais participativa (LEGLER; RÍOS, 2018). Neste contexto, Hugo Chávez, em 1998, elegeu-se na Venezuela com um discurso em prol de uma democracia participativa e com um protagonismo popular. Esse novo modelo democrático, promovido por ele, no entanto, não foi bem visto pela OEA, que desde o primeiro momento criticou a forma como esse novo governo implementou seu programa. Insatisfeito com as críticas, o governo venezuelano buscou por novas organizações que pudessem, se não substituir, ao menos rivalizar com a OEA.

A nova postura com a qual a OEA se inseriu na América Latina e Caribe, resultado das modificações institucionais realizadas durante dos anos de 1990, também podem ser um fator explicativo, mas dessa vez endógeno, para a insatisfação da Venezuela com a OEA. Isso porque, ao longo dos anos, a OEA se especializou em ser mais atuante na resolução dos conflitos na região e consequentemente, mais interventora nas decisões dos estados. Essa robustez que a

organização alcançou, derivada sobretudo da remodelação da Carta Democrática, permitiu a diversificação da atuação da OEA e aumentou o compromisso dos seus estados membros com ela (LEGLER; NOLTE, 2020). Insatisfeitos com as frequentes interferências da organização no seu estado e desconfiando que suas decisões tinham influência dos EUA, a Venezuela passou a usar estratégias para frear a sua atuação.

Neste ponto, os autores, Keohane e Morse (2014), afirmam, que o segundo passo para alcançar o multilateralismo contestado ocorre quando o desagrado com a instituição perpassa a ideia de reforma, forçando os Estados a mudarem o foco para outras instituições ou criarem uma nova (KEOHANE; MORSE, 2014). O interessante desse conceito, no entanto, é que ele remete a um trabalho anterior de Hirschman (1970), no qual foi proposto que uma das estratégias políticas de atores políticos a instituições internacionais é o uso de *"exit" e "voice"*. Segundo o qual, para o autor, "voz" seria o ato de denunciar ou criticar a instituição à procura de mudanças e "saída" seria o descumprimento parcial das suas funções ou ameaças de saídas, para mobilizar a instituição atacada a cumprir com o interesse esperado pelo ator político.

A terceira e última etapa para alcançar o multilateralismo contestado é a possibilidade de coalizão. Tendo em vista que dificilmente os atores políticos conseguiriam alcançar seus objetivos através de uma resistência unilateral, é mais vantajoso ao desafiante participar de uma coalizão com outros atores insatisfeitos ou ser apoiado por outra instituição multilateral para desafiar a organização, sobretudo se o ator for fraco. Isso porque, os desafios são muito maiores quando o ator age sem apoio e às vezes impossíveis, quando ele é fraco.

Desse modo, após as manifestações de 2002-2003, a relação entre a Venezuela e a OEA se tornou mais distante, isso porque o país entendeu que os protestos ocorridos naquele período, haviam sido planejados pelos estadunidenses e, portanto, passou a desferir uma série de ataques contra as intervenções dos EUA na OEA. Ao perceber que as críticas e pedidos de reforma não seriam suficientes para conter suas insatisfações, ele passou a tentar substituí-la por outras organizações (existentes ou novas) que pudessem competir e deslegitimar seu status quo. Além disso, sendo a Venezuela um país fraco naquele cenário, foi imprescindível a sua participação

em outras organizações e o apoio de estados também insatisfeitos para desafiar a OEA.

A estratégia do Multilateralismo Contestado, são tipificadas de duas formas: mudança de regime e criação de regimes competitivos. A mudança de regime ocorre quando o desafiador opta por mudar de organização multilateral em busca de regras e decisões mais favoráveis. Criando nesta outra organização "regras alternativas e práticas institucionalizadas que entrem em conflito com os padrões da instituição original ou reduzam sua autoridade, podendo (ainda) iniciar um processo que mude o status quo institucional." (KEOHANE; MORSE, 2014). Helfer (2009), o autor do conceito, defende que a mudança de regime pode ocorrer por meio de uma coalizão de estados ou por meio de uma instituição existente.

Enquanto que a criação de regimes competitivos configura a criação de uma outra organização que possa competir com a instituição original. Normalmente essa escolha ocorre quando o ator não pode recorrer a uma instituição existente, porque ela não possui práticas que possam ser aplicadas para opor a outra. Esse tipo de estratégia também pode ocorrer por meio de coalizões e, quando não for suficiente, por outra instituição.

Para se opor à OEA, a Venezuela utilizou as duas estratégias. Primeiro, ela usou uma organização já existente, como foi o caso da UNASUL, para competir com o poder da OEA na região; depois participou ativamente na criação uma organização como foi o caso da CELAC, para disputar com a organização, e por fim, quando o uso das instituições não foi suficiente, ela desafiou a OEA por meio de coalizão com outros atores insatisfeitos. No decorrer desta seção serão apresentadas algumas dessas estratégias.

A decisão da Venezuela pela UNASUL, no entanto, não surgiu de uma necessidade única do país. Durante os anos anteriores à criação da UNASUL, entre 2005 e 2008, diversas formas de integração interamericana já haviam sido criadas por outros países latino-americanos. A intenção, neste período, era fundar um novo regime hemisférico, que promovesse o desenvolvimento da região, fortalecendo a segurança dos estados regionais e nacionais, sem contar com a participação de uma ordem norte-americana (LEGLER, 2020). Essa autonomia que, principalmente, os sul-americanos buscavam, deu base para a criação da UNASUL, que a

princípio foi concebida para servir como uma nova cooperação internacional para a região, mas posteriormente, ficou claro que sua função era competir com a OEA.

A crescente desconfiança da parcialidade das decisões da OEA, foi um dos principais fatores à sua desvalorização na região. Durante o governo de Bush Jr., os EUA tiveram ações contraditórias para a democracia ao promover crises democráticas pela América e a omissão da OEA, diante desses casos, contribuiu para o aumento da desconfiança dela pelos seus estados-membros (LEGLER; RIOS, 2018). Concomitantemente a isso, a UNASUL passou a criticar as atitudes da OEA, principalmente na forma como tratou dos casos de crise em Honduras em 2009, e assumiu o protagonismo da defesa da democracia na América do Sul (LEGLER, 2020).

Em 2010, a UNASUL adotou o Protocolo Adicional ao Tratado Construtivo, uma versão mais fraca da Carta Democrática da OEA, no qual foram fornecidas regras para tratar das crises democráticas na América do Sul, e reforçar o compromisso do bloco com a defesa da democracia. Aproveitando-se do prestígio que a UNASUL adquiriu, ao longo dos anos, em 2014, a Venezuela instituiu uma mudança de regime, ao reforçar a mediação da UNASUL no combate à crise no país, enquanto bloqueava a presença da OEA.

Segundo, Keohane e Morse (2014), muitas vezes, essas estratégias "criam ou expandem um complexo de regime de uma forma que leva a mudanças fundamentais nas práticas institucionais ou altera a distribuição de poder entre as instituições" quando as estratégias são bem sucedidas, elas podem fortalecer instituição anteriormente fracas (KEOHANE; MORSE, 2014 - p.387). Neste caso, ficou evidente que a tentativa de Venezuela de proibir o avanço da OEA sobre seus assuntos, deixou-a num papel marginal, enquanto a UNASUL, tomou o prestígio na resolução do conflito no país. Ademais, a maior atuação da UNASUL na defesa das crises democráticas na região sul desenvolveu sua capacidade interventora e enfatizou novas nuances ao Protocolo Democrático, como o "respeito à autodeterminação política entre os Estados membros sul-americanos mais do que o foco da OEA na democracia representativa" (LEGLER, 2020, p.147).

Não obstante, o resultado da concorrência interinstitucional entre a OEA e a UNASUL,

levou ao fracasso da resolução da crise na Venezuela. Apesar dos esforços da UNASUL em tentar controlar a situação e promover o diálogo entre as partes, ela não possuía competência suficiente para dar conta de tamanha crise. Devido a isso, e por outras tentativas de lidar com crise na Venezuela, o impasse quanto à intervenção na crise foi o que levou a Unasul à paralisia e abandono em 2016. Diante desse espaço, a OEA, retorna ao seu posto de defensora da democracia e apesar da insatisfação de muitos atores, sobretudo da Venezuela, torna-se mais ativa na região (LEGLER; NOLTE, 2019).

A próxima estratégia da Venezuela, para desafiar a OEA, foi a criação de uma instituição competitiva. Durante o mesmo período da criação da UNASUL, outras instituições foram concebidas, mas dessa vez com o interesse claro de contrapor a presença da OEA na região latino-americana e caribenha (DE LA BARRA; BUONO, 2012). Como exemplo disso, deu-se na criação da CELAC. Há controvérsias se a sua criação foi por um objetivo claro de contrapor à OEA, mas alguns autores argumentam que ela foi criada com o princípio servir como "um mecanismo de diálogo e um fórum para a integralização ao desenvolvimento político, econômico, social e cultural da região (KENNEDY; BEATON, 2016, p. 55).

Aderida por todos os membros da OEA, com exceção dos Estados Unidos e Canadá, e contando com a participação de Cuba, como membro pleno, a CELAC, como argumentada por Hugo Chávez, foi destinada a ser "a casa de todas a entidades da região" (DE LA BARRA; BUONO, 2012, p. 32).

Apesar da existência de um bloco como a CELAC não ser inédita, ela possuía um diferencial com relação às outras organizações pela inovação e diversidade temática com a qual trabalhava. Contudo, apesar do prestígio como que a notícia da criação da entidade, foi recebida por diversos atores, ela não conseguiu agradar a todos, sobretudo a OEA, que fomentou fortes críticas à instituição, desde a sua fundação, declarando-a como "um órgão com papel potencial de ser um corpo consultivo regional, mas sem competência suficiente para substituir a OEA em assuntos hemisféricos", segundo o secretário-geral, José Miguel Insulza (DE LA BARRA; BUONO, 2012).

O conceito de Multilateralismo Contestado não implica que todas as estratégias servem para destruir ou rivalizar com a instituição atacada, mas “enfatiza que a questão estratégica central para os Estados raramente é "multilateralismo versus unilateralismo", mas sim que tipo de multilateralismo melhor alcançará os objetivos de longo prazo” (KEOHANE; MORSE, 2014 -p.389). Dessa forma, a criação da CELAC, tem a intenção de não só contrapor a OEA, mas, também, de criar uma instituição livre da hegemonia norte-americana, onde os membros possam desenvolver seus interesses e terem resultados mais positivos a longo prazo do que teriam em outras organizações (KENNEDY; BEATON, 2016).

No entanto, os esforços venezuelanos de promover a substituição da OEA pela CELAC fracassaram. O país, de fato, foi um dos grandes impulsionadores na criação de uma organização informal alternativa à OEA, nos primeiros anos, mas sem o arcabouço institucional que a Organização dos Estados Americanos detém, ficou impossível para a CELAC contrapor a força hemisférica da organização (KENNEDY; BEATON, 2016). Desse modo, ela apenas se consagrou como mais uma versão “latina” da OEA.

Quando as vias institucionais não funcionaram, a Venezuela passou a utilizar os esforços de seus países aliados para criar uma coalizão de estados contra a OEA. A coalizão é composta por países membros de blocos econômicos como ALBA e Petrocaribe, sendo eles: Bolívia, Cuba, Equador e Nicarágua, que possuem em comum com a Venezuela, além de uma política externa contrária à política EUA, a percepção da OEA como uma organização “velha e desgastada” (SEGÓVIA, 2017).

Esses países ainda fazem parte de um novo grupo de aliados que restaram Venezuela após a perda de apoio político de atores fortes na região e, assim como ela, possuem em comum governos liderados por figuras radicais e regimes semidemocráticos que "flertam" com o autoritarismo. Devido a isso, alguns integram, constantemente, a lista de países com as piores práticas de direitos humanos nas Américas, realizada pelo órgão de direitos humanos da OEA, o CIDH[16].

[16] https://www.oas.org/en/iachr/reports/IA.asp

Dessa forma, tentando contrapor a organização, eles promovem o fortalecimento de organizações alternativas e endossam críticas às normas e práticas da OEA. Os primeiros casos de reações à OEA, surgiram paralelamente ao avanço do processo de deterioração da democracia venezuelana. Em 2011, alguns países membros da ALBA, exigiram uma postura menos intervencionista da OEA contra a Venezuela, após a mesma receber denúncias de estudantes sobre a situação dos presos no país. Em comunicado, eles pediram "fim aos ataques contra o governo e respeito à institucionalidade democrática da Venezuela" (TERRA, 2011).

Em 2012, a coalizão, a fim de realizar uma ofensiva diplomática para pressionar a OEA por reformas, abandonaram o Tratado Interamericano de Defesa Recíproca e alegaram tomar essa decisão para "enterrar o que acreditamos que já esteja enterrado e jogar no lixo o que já não serve" (EXTRA, 2012). Essas decisões marcam uma intensificação nas estratégias dos Estados, em que primeiro eles criticam e depois exigem reformas. Por fim, após não conseguirem o que almejam, atuam de forma mais incisiva.

Casos como esses foram observados em 2014 e 2017. Com a eleição do governo de Nicolás Maduro, em 2013, a Venezuela passou a ser alvo frequente de debate pela Organização devido às medidas antidemocráticas do novo presidente. A fim de evitar a intervenção da OEA nas manifestações violentas no país em 2014, a Venezuela convocou a ajuda dos seus aliados da ALBA, que conseguiram, mediante uma medida histórica, frear a convocação do Conselho e evitar a participação da organização na mediação dos conflitos (EL PAÍS, 2014).

Insulza, secretário-geral da OEA, sem aceitar perder o controle sobre a situação na Venezuela, continuou reforçando medidas contra a Venezuela e ameaçando convocar a Carta Democrática diante do progresso da crise. Entretanto, graças aos esforços da coalizão, a Venezuela conseguiu retardar esse feito até 2017. Onde, após a coalizão conseguir travar as primeiras votações pela resolução do país, o secretário-geral da OEA, Luís Almagro, por meio de uma decisão que não considerou os pedidos do país, aprovou uma resolução que contra a crise. Sem aceitar as novas medidas contra seu governo, Nicolás Maduro denunciou a carta democrática e anunciou sua saída da organização.

Nesta perspectiva, quando há falha no Multilateralismo Contestado, pode contribuir à saída dos atores estatais da instituição atacada. Tendo em vista que todas as estratégias foram realizadas e ainda assim o país não conseguiu ter o resultado esperado, a permanência nessa instituição poderá trazer desgastes maiores, como desmoralização internacional, do que seu desligamento. Desse modo, sendo o Multilateralismo Contestando um contraponto a saída, seu fracasso empurra o Estado novamente para a ameaça de sair.

Observados os fatos sobre a relação da Venezuela com a OEA, foi pontuado, como representado na tabela, que ela utilizou todas as etapas estratégicas do Multilateralismo Contestado:

Tabela 1: Requisitos ao multilateralismo contestado cumprido pela Venezuela

x	SIM	NÃO
Existe uma instituição multilateral dentro de uma temática específica, com uma missão e um conjunto de regras estabelecidas e práticas institucionalizadas?	A OEA	
Há insatisfação com o status quo da instituição, por parte de uma coalizão de atores?	Venezuela e alguns países membros da ALBA	
Há a intenção de mudar o foco de sua atividade para uma instituição desafiadora com diferentes regras e práticas?	Protagonismo para UNASUL e CELAC na região	

As regras e práticas institucionalizadas da instituição desafiadora entram em conflito ou modificam significativamente as regras e práticas institucionalizadas da instituição *status quo*?	Adoção do Protocolo Adicional ao Tratado Construtivo pela UNASUL, para fortalecer a atuação da instituição na região e contrapor a Carta Democrática	

Fonte: realizada pela autora com informações retiradas do artigo de Morse e Keohane (2014)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As motivações para a saída de uma organização, como apresentada nesta monografia, são movidas por fatores diversos. Por vezes, os países podem argumentar seus desligamentos com base em questões que não são as reais motivações, utilizando isso como estratégia para gerar sobre essas organizações conflitos e desconfianças ou, até mesmo, para esconder suas falhas perante outros atores. Tomando como base esse argumento, este TCC justifica que a saída da Venezuela da OEA foi motivada por uma estratégia do próprio país. Desta forma, a fim de inferir uma causalidade, o objetivo geral foi analisar o processo da saída do país da Organização dos Estados Americanos.

Para a realização desse objetivo foram necessárias cumprir certas especificidades. A primeira visou reconstruir cronologicamente a formação da OEA, com a intenção de investigar como ocorreu o seu desenvolvimento na região e quais as causas que resultaram no seu prestígio. Entender essa situação foi importante, pois respondeu questões sobre a relação da Venezuela com a OEA que dificilmente seriam respondidas sem uma análise processual, como, por exemplo, as razões para sua permanência na Organização, mesmo diante das intensas crises que se sucederam entre ambas, desde 2010.

Para essa questão, os argumentos desenvolvidos podem ser explicados por meio de dois fatores. O primeiro é que devido ao longo histórico de participação da Venezuela na OEA desde a sua criação, ocasionou num forte estreitamento dos laços entre elas, o que dificultou ao país abandoná-la mesmo após os conflitos entre ambas. Já o outro argumento explica que, em virtude do poder de influência nas questões democráticas que a OEA exercia na região, a saída da Venezuela naquele período poderia demonstrá-la como um Estado com postura antidemocrática. Todavia, mesmo que já detivesse esse caráter, o país ainda não estava preparado para reconhecê-lo publicamente, tendo em vista os conflitos que isso poderia lhe gerar na região, como o afastamento de líderes democráticos, as perdas de acordos e as pressões de organizações externas sobre si.

O segundo objetivo específico consistiu na descrição de como ocorreram as mudanças

democráticas na Venezuela. Neste ponto, a pesquisa se debruçou a entender quais nuances foram importantes para levar o país a mudar o seu regime. Fatores diversos foram encontrados para descrever essa situação, algo que já é esperado em uma pesquisa de estudo de caso, como é o fato desse TCC, mas o que demonstrou ser mais relevante nesta descrição foi o argumento da defesa "cega" pelo legado bolivariano.

Esta análise implica que, durante grande parte do seu período democrático, a Venezuela se desdobrou em tentar consolidar uma ideia, a qual não possuía estrutura suficiente para empregá-la, e acabou comprometendo outras estruturas sociais, resultando no seu desgaste democrático. Diante dessa situação, o esperado, em decorrência do seu histórico político, era que o país retornasse a sua base democrática e tentasse reconstruir o seu regime enfraquecido, porém, contrariando as expectativas, o país abraçou o autoritarismo, em nome da construção do seu legado, e se consolidou na região como um dos governos autoritários mais influente.

Esse fato ilustra, ainda, a influência de poder que os líderes autoritários fortes venezuelanos detiveram sobre as mudanças nas dinâmicas estabelecidas. Isso porque a capacidade que eles têm de convencer que suas ações, mesmo que destrutivas, são em prol do ideal almejado, promoveram deteriorações mais profundas nas estruturas do país do que comparado a outros líderes não autoritários. Além disso, esses presidentes, Hugo Chávez e Maduro, também foram responsáveis por transformações externas que modificaram a geopolítica da região americana.

O terceiro e o quarto objetivos específicos resultaram na promoção da identificação argumentativa da Venezuela para contestar a OEA e na aplicação do conceito do Multilateralismo Contestado sobre os casos. Estas etapas foram importantes, pois, por intermédio delas, identificou-se quais os fatores que levaram à insatisfação da Venezuela com a OEA e os motivos que a fizeram utilizar as estratégias do conceito sobre a organização.

Desse modo, a pesquisa observou que os principais fatores para descontentamento da Venezuela com a OEA e, consequentemente, os motivos da sua contestação, foram devido à mudança da estrutura da Organização, que se tornou mais interventora na região e, por

conseguinte, também no país, forçando-o a buscar estratégias para freá-la. Bem como, graças à influência dos EUA na Organização, acarretando em uma série de estratégias promovidas pelo Estado para deslegitimar o poder da OEA como forma de atacar seu principal rival.

Destarte, por meio das investigações dos fatos apurados, e aplicando a teoria do Multilateralismo Contestado (MORSE; KEOHANE, 2014), chegou-se à conclusão que os argumentos expressos pela Venezuela para a saída da OEA possuíam motivações menores pautadas nos desacordos com as normas da Organização e em proteção da soberania e mais relacionadas às falhas nas estratégias venezuelanas de coerção à instituição. Assim, a hipótese da pesquisa de que as causas foram com base nas falhas das estratégias venezuelanas na aplicação do Multilateralismo Contestado se confirma.

Outrossim, analisando a hipótese, este trabalho considera que as estratégias do Multilateralismo Contestado tiveram, além disso, sucesso em ajudar a retardar a saída da Venezuela da Organização. Isso em função da situação de crise que o país enfrentava desde 2002 sem as medidas de mudança de regime, a criação de instituições competitivas e as defesas das coalizões, logo, muito dificilmente ele conseguiria ter forças para atacar a instituição unilateralmente ou defender sua permanência nela. Dessa forma, a partir do momento em que as suas estratégias falharam, em 2017, o país decidiu se retirar da Organização.

Portanto, considerando os resultados apresentados, esta monografia se empenhou em analisar as causas da saída da Venezuela da OEA pela ótica do Multilateralismo Contestado e em apresentar a relação do país com a Organização, ressaltando o desdobramento da decadência do regime democrático. Não obstante, apesar da disposição desta pesquisa em investigar as diversas nuances da saída do país da OEA, enfatiza-se que ela não esgotou todas as possibilidades de análise do tema e salienta a importância de agendas de pesquisas futuras analisarem não só a saída da Venezuela da OEA por meio de outras abordagens, considerando a relevância deste tema para a região, como também que investiguem as consequências do seu ato para as organizações internacionais. Diante disso, considera-se que a Venezuela é o primeiro caso de saída voluntária da OEA e sua decisão pode influenciar outros países a segui- lá como

exemplo.

Além disso, este trabalho reconhece que possui limitações, visto que, dada a não familiaridade com o método de pesquisa, existe uma forte possibilidade de erros na sua aplicação. Assim como também prejudicou as faltas de informações mais precisas sobre a relação da Venezuela com OEA nos primeiros anos da instituição, devido à dificuldade de encontrar matérias sobre, principalmente no site da Organização, que não possui uma busca eficiente para encontrar resoluções e atas das Assembleias. Outro fato que prejudicou a pesquisa, foi o acesso restrito a informações sobre a situação atual na Venezuela; e levando em conta a opressão que existe no país, tornou-se difícil o acesso a notícias fidedignas, que não sejam controladas pelo governo.

Por fim, considerando os resultados alcançados nesta monografia, é destacada a sua relevância nos debates acerca das organizações internacionais, bem como para a promoção da defesa da democracia e dos direitos humanos na região.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, Kenneth W.; SNIDAL, Duncan. International regulation without international government: Improving IO performance through orchestration. **The Review of International Organizations**, v. 5, p. 315-344, 2010.

ACRUCHE, Hevelly. Uma "grande família hispano-lusitana": Silvestre Pinheiro Ferreira e o projeto de Confederação das Nações Independentes (1821 – 1822). **Antíteses**. v. 15, p. 182-210, 2022. DOI: 10.5433/1984-3356.2022v15nEspecialp182-210.

ADAMSON. U.S. and Israel officially withdraw from UNESCO. **PBS NEWS**, January 1, 2019. Disponível em: https://www.pbs.org/newshour/politics/u-s-and-israel-officially-withdraw-from-unesco. Acesso em: 2 de fevereiro de 2023.

ALBA exige que OEA ponha fim a ataques contra a Venezuela. **TERRA**. 19 de fevereiro de 2011. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/mundo/america-latina/alba-exige-que-oea-ponha-fim-a-ataques-contra-a-venezuela,1019b048a67ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html. Acesso em: 5 de maio de 2023.

ALEIXO, José Carlos Brandi. O Brasil e o Congresso Anfictiónico do Panamá. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 43, n. 2, p. 170-191, jul.-dez. 2000. http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292000000200008

ALONSO, Nicolás. Dezenove países denunciam na OEA violação da ordem constitucional na Venezuela. **El País**. Washington, 4 de abril de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/04/internacional/1491263416_168180.html#?rel=mas. Acesso em: 5 de maio de 2023.

ALTER, Karen J.; MEUNIER, Sophie. The politics of international regime complexity. **Perspectives on politics**, v. 7, n. 1, p. 13-24, 2009.

BARRY, Brian. **International Society from a Cosmopolitan Perspective**. In: MAPEL, David R.; NARDIN, Terry (eds.). International society: Diverse Ethical Approaches,

Princeton: Princeton University Press, 1998, p. 144-163.

BEITZ, Charles R. **Cosmopolitan Liberalism and the States System**. In: BROWN, Chris (ed.). Political Restructuring in Europe: Ethical Perspectives. Londres: Routledge, 1994, p. 119-132.

BOLIVIA suspende reunião da OEA sobre Venezuela. **DW**. 3 de abril de 2017. Disponível em: https://www.dw.com/pt-br/bol%C3%ADvia-suspende-reuni%C3%A3o-da-oea-sobre-venezuela/a-38278192

BRICEÑO León, H. Venezuela: From Human Rights Transgressions to Consti-tutional Paradox'. 2021. **Harvard Human Rights Journal**. Disponível em: https://harvardhrj.com/2021/02/venezuela-from-human-rights-transgressions-to-constitutional-paradox/ . Acesso em: 02 de junho de 2023

CORAZZA, Felipe; MESQUITA, Lígia. Crise na Venezuela: o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história. **BBC News.** São Paulo, 22 de outubro 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515#:~:text=A%20hiperinflação%20provocou%20uma%20pulverização,da%20Universidade%20Católica%20Andrés%20Bello. Acesso em: 6 de maio de 2023.

CARR, Edward Hallett. **The Twenty Years' Crisis 1919-1939**: An Introduction to the Study of International Relations. Hampshire: Palgrave, 2001 (1939).

CARTER CENTER. **Observing the Venezuela Presidential Recall Referendum**. Atlanta, fevereiro de 2005. Disponível em: https://www.cartercenter.org/documents/2020.pdf. Acesso em: 04 de maio de 2023.

CHAVEZ confirma que pediu saída da Venezuela de órgão de direitos humanos da OEA. **Estado de Minas**, 12 de setembro de 2012. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2012/09/12/interna_internacional,316974/chavez-confirma-que-pediu-saida-da-venezuela-de-orgao-de-direitos-humanos-da-oea.shtml. Acesso em: 06 de abril de 2023.

CHIMNI, B.S. International Institutions Today: An Imperial Global State in the Making.

European Journal of International Law, v.15, n.1, p.1-37, 2004.

CONYBEARE, John. **International Organization and the Theory of Property Rights**. International Organization, v.34, n.3, p.307-334, 1980.

CORRALES, J. **Autocracy Rising**: How Venezuela Transitioned to Authoritarianism. Brookings Institution Press, 2023.

DAVIS, Christina L.; WILF, Meredith. Joining the Club: Accession to the GATT/WTO. **The Journal of Politics**, v. 79, n. 3, p. 964-978, 2017.

DEBRE, M. J. The dark side of regionalism: how regional organizations help authoritarian regimes to boost survival. **Democratization**, v. 28, n. 2, p. 394-413, 2021.

DE LA BARRA, X. From ALBA to CELAC toward 'another integration'?. **NACLA Report on the Americas**, v. 45, n. 2, p. 32-36, 2012.

DELLMUTH, Lisa et al. **Citizens, elites, and the legitimacy of global governance**. Oxford: Oxford University Press, 2022.

DOMÍNGUEZ, J. **International cooperation in Latin America**: The design of regional institutions by slow accretion. Crafting Cooperation: Regional International Institutions in Comparative Perspective (pp. 83-128), 2007. Cambridge: Cambridge University Press. doi:10.1017/CBO9780511491436.003

DURÁN, Armando. Historia de un fracaso con importancia. **El Nacional**, Caracas, 12 de maio de 2003, p. A-4.

DOWNS, G. W., Rocke, D. M., & Barsoom, P. N. (1996). Is the good news about compliance good news about cooperation? **International Organization**, 50(3), 379–406.

EM discurso, Maduro manda OEA e Almagro 'al carajo'. **G1.** 27 de abril de 2017. Disponível em:https://g1.globo.com/mundo/noticia/em-discurso-maduro-manda-oea-e-almagro-al-carajo.ghtml. Acesso em 5 de abril de 2023.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. **A atuação da Organização dos Estados Americanos (OEA) nas crises políticas contemporâneas**. Meridiano 47, n. 117, abr. 2010. p. 30-32. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/4106/3765> Acesso em: 25 de

maio de 2023.

FIGUEIREDO, Alexandre Ganan de Brites e BRAGA, Marcio Bobik. **Simón Bolívar e o Congresso do Panamá**: o primeiro integracionismo latino-americano. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, v. 9, n. 2, p. 308-329, 2017. Disponível em: http://dx.doi.org/10.15175/1984-2503-20179208. Acesso em: 09 jan. 2023.

FONSECA, Brian; POLGA-HECIMOVICH, John; FEINBERG, Richard. Venezuela and Cuba: The Ties That Bind. **Latin American Program**, 2020.

FORERO, Ruan. Documents Show C.I.A. Knew Of a Coup Plot in Venezuela. **The New York Times**, 3 de dezembro de 2004. Disponível em: https://www.nytimes.com/2004/12/03/washington/world/documents-show-cia-knew-of-a-coup-plot-in-venezuela.html.

FUKUYAMA, Francis. **US against the world?** Trump's America and the new global order. **Financial times**, v. 11, 2016.

GERSCHEWSKI, Johannes. **The three pillars of stability**: Legitimation, repression, and co-optation in autocratic regimes. Democratization, v. 20, n. 1, p. 13-38, 2013.

GILPIN, Robert. **War and Change in World Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

GINDIN, Jonah. **Whose democracy?** Venezuela Stymies US (Again). Venezuelananalysis.com, Fort Lauderdale, 8 de junho de 2005.

GINTER, K.. Truth and Mirage: The Cuba-Venezuela Security and Intelligence Alliance, **International Journal of Intelligence and Counter Intelligence**, 2013. 26:2, 215-240, DOI: 10.1080/08850607.2013.758003

GIRÁLDEZ, Teresa García. **Los Espacios de la Patria y la Nacíon en el Proyecto Político de José Cecilio del Valle**. Anuario de Estudios Centroamericanos, vol. 22, no. 1, 1996, pp. 41–81. JSTOR, http://www.jstor.org/stable/25661273. Accessed 10 Apr. 2023.

GRATITUS, Susanne. **The West Against the Rest? Democracy Versus Autocracy Promotion in Venezuela.** Bulletin of Latin America Research, 2020. Disponível em:

https://doi.org/10.1111/blar.13243. Acesso em: 16 de abril de 2023.

GRAHAM, Andrew. **Como escrever e usar estudos de caso para ensino e aprendizagem no setor público**. 2010. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/515. Acesso em: 5 de maio de 2023.

GRAY, Julia. **Life, death, or zombie?** The vitality of international organizations.International Studies Quarterly, v. 62, n. 1, p. 1-13, 2018.

GRUBER, Lloyd. **Ruling the World**: Power Politics and the Rise of Supranational Institutions. Princeton: Princeton University Press, 2000.

GOMBATA, M.; CAMERON, M. A. **Endogenous hybridity**: regime change in Venezuela (1998–2020), Canadian Journal of Latin American and Caribbean Studies, 2022, 47:1, 140-159, DOI: 10.1080/08263663.2022.2002666.

GÓMEZ-MERA, Laura. **International regime complexity and regional governance**:Evidence from the Americas. Global Governance, v. 21, p. 19, 2015.

GOWAN, Peter. **The Global Gamble**: Washington's Faustian Bid of World Dominance. Londres: Verso, 1999.

GUTNER, Tamar; THOMPSON, Alexander. **The politics of IO performance**: A framework. **The review of international organizations**, v. 5, p. 227-248, 2010.

HALLIDAY, Fred. **The World at 2000**. Londres: Palgrave Macmillan, 2000.

HAWKINS, Darren G.; et. al. **Delegation and Agency in International Organizations**.Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

HAFTEL, Yoram Z.; THOMPSON, Alexander. **When do states renegotiate investment agreements?** The impact of arbitration. The Review of International Organizations, v. 13,p. 25-48, 2018.

HELD, David. **Cosmopolitanism**: Ideas, Realities and Deficits. 2010.

HELD, David; MCGREW, Anthony. **Governing Globalization**: Power, Authority andGlobal Governance. Cambridge, Policy, p.305-324, 2003.

HELFER, Laurence R. **Not fully committed-reservations, risk, and treaty**

design. Yale J.Int'l L., v. 31, p. 367, 2006.

HELFER, Laurence R. **Regime shifting**: the TRIPs agreement and new dynamics ofinternational intellectual property lawmaking. Yale J. Int'l L**.**, v. 29, p. 1, 2004.

HERZ, Monica; HOFFMANN, Andrea; TABAK, Jana. **Organizações Internacionais**:Definição e História . ed. 2. Rio de Janeiro, Campus, 2015.

HERZ, Monica. **The Organization of American States (OAS)**: Global governance awayfrom the media. Vol. 50. Taylor & Francis, 2011.

HILL, John A. **The European Economic Community**: The Right of Member StateWithdrawal. Ga. J. Int'l & Comp. L., v. 12, p. 335, 1982.

HIRSCHMAN, Albert O. **Exit, voice, and loyalty**: Responses to decline in firms, organizations, and states. Harvard university press, 1970.

HOBOLT, Sara B.; DE VRIES, Catherine E. **Public support for European integration**. Annual Review of Political Science, v. 19, p. 413-432, 2016.

HOFMANN, Stephanie C.; MÉRAND, Frédéric. **Regional organizations à la carte**. 2012.

IAVELBERG, Carlos. Em discurso de posse, Maduro diz que pediu que se convoquem eleições imediatamente. **UOL**. Caras, 08 de março de 2013. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2013/03/08/em-discurso-de-posse-maduro-diz-que-pediu-que-se-convoque-eleicoes-imediatamente.htm. Acesso em: 5 de maio de 2023.

JARDIM, Cláudia. Entenda a reforma constitucional proposta por Chávez. **BBC**. Caraca, 23 de novembro de 2007. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/11/071123_venezuela_qa_dg. Acesso em: 4 de maio de 2023.

JARDIM, Cláudia. Pela 1ª vez, Venezuela pede ajuda internacional para mediar crise. **BBC**. Caracas, 6 de março de 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/03/140304_marco_aurelio_venezuela_lk. Acesso em: 5 de maio de 2023.

JIMÉNEZ, R.; HIDALG, M. **Forensic Analysis of Venezuelan Elections During the Chávez Presidency**. PLoS One 9(6): e100884. 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1371/journal.pone.0100884. Disponível em: 02 de junho de 2023.

JUPILLE, Joseph et al. **Institutional choice and global commerce**. Cambridge University Press, 2013.

KELLOW, Aynsley. **Multi-level and multi-arena governance**: the limits of integration and the possibilities of forum shopping. International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics, v. 12, p. 327-342, 2012.

KENNEDY, Denis; BEATON, Brian. Two steps forward? Assessing Latin American regionalism through CELAC. **Latin American Policy**, v. 7, n. 1, p. 52-79, 2016

KEOHANE, Robert O. **After hegemony**: Cooperation and discord in the world political economy. Princeton: Princeton University Press, 2005.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. **Power and Interdependence**: World Power in Transition. Boston: Little, Brown, 1977.

KESSLER, Glenn. Rice urges OAS to back democracy. **The Washington Post**, Fort Lauderdale, 6 de junho de 2005. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/archive/politics/2005/06/06/rice-urges-oas-to-back-democracy/9bb220ca-16f2-4039-9643-c68b63c948ab/. Acesso em: 5 de maio de 2023.

KNEUER, Marianne. **Exporting the Chavista Model**: The Venezuelan Case for Autocracy Promotion in the Region. 2020. Bulletin of Latin American Research. DOI:41.10.1111/blar.13260.

KOREMENOS, Barbara; LIPSON, Charles; SNIDAL, Duncan. **The Rational Design ofInternational Institutions**. International Organization, n.55, v.4, p.761-799, 2001.

KRASNER, Stephen D. **Structural causes and regime consequences**: regimes as intervening variables. International organization, v. 36, n. 2, p. 185-205, 1982.

KUO, J.; NAOI, M. **Individual Attitudes**. In L. Martin (Ed.), The Oxford Handbook of the Political Economy of International Trade. Oxford: Oxford, 2015.

LACERDA, Jan Marcel de Almeida Freitas; DE FREITAS, Jeane Silva. A atuação da Organização dos Estados Americanos (OEA) e de sua burocracia internacional na defesa da democracia no continente americano. **Sociedade e Cultura**, v. 21, n. 2, p. 176-194, 2018.

LANDAU, D. **Constitution-Making and Authoritarianism in Venezuela**: The First Time as Tragedy, the Second as Farce' in M. Graber, S. Levinson and M. Tushnet (eds.) Constitutional Democracy in Crisis? Oxford: Oxford University Press, pp. 161–176, 2018.

LEGLER, Thomas. **A story within a story**: Venezuela's crisis, regional actors, and Western hemispheric order upheaval. European Review of Latin American and Caribbean Studies, (109), pp.135–156, 2020. DOI: http://doi.org/10.32992/erlacs.10585

LEGLER, Thomas; NOLTE, Detlef. Venezuela: la protección regional multilateral de la democracia**. Foreign Affairs Ltinoamérica**, v. 19, n. 2, p. 43-51, 2019.

LEGLER, T. et al. **La protección de la democracia ante la crisis venezolana**: los límites del nexo hemisférico-regional de gobernanza en las Américas. 2018.

LINDBLOM, Charles E. The Science of Muddling Through, 19 Pub. **Admin. Rev**, v. 79, p. 83-84, 1959.

LIPSET, Seymour Martin e JASON; M. Lakin. **The Democratic Century**. Norman: University of Oklahoma Press, 2004.

LOSADA; DEEB. Introduction: Authoritarianism and Violence in Venezuela. **Bulletin of Latin America Research.** 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1111/blar.13316. Acesso em: 16 de abril de 2023.

LUCIANO, Bruno Theodoro; MESQUITA, Rafael. Ideology or indifference? Comparing the effects of ideological cohesion and great power involvement in Latin American regionalism. **Canadian Journal of Latin American and Caribbean Studies**, p. 1-23, 2022. DOI: 10.1080/08263663.2023.2142388.

MACE, G., THERIEN, J.-P., TUSSIE, D., & DABÈNE, O. Summits & Regional Governance: The Americas in Comparative Perspective (1st ed.). 2015, **Routledge.** Disponível em: https://doi.org/10.4324/9781315736297.

MADURO acusa a OEA de ser "tribunal de inquisição". **DW**. Disponível em: https://www.dw.com/pt-br/maduro-acusa-oea-de-ser-tribunal-de-inquisi%C3%A7%C3%A3o/a-38290746. Acesso em: 5 de maio de 2023.

MALAMUD, Andrés. Overlapping regionalism, no integration: conceptual issues and the Latin American experiences. **Politica Internacional**, p. 46-59, 2019.

MALAMUD, Andrés; GARDINI, Gian Luca. **Has regionalism peaked?** The Latin American quagmire and its lessons. **The international spectator**, v. 47, n. 1, p. 116-133, 2012.

MARTIN; SIMMONS. **International Institutions an International Organization Reader**. Cambridge: MIT Press, 2001.

MCGEE, S. **"UK Threatens to Quit 'Wasteful' UNESCO."** The Sunday Times, 27 de fevereiro de 2011.

MELO, Michelle. Venezuela torna-se o primeiro país a sair voluntariamente da OEA. **Brasil de Fato.** 27 de abril de 2019. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2019/04/27/venezuela-e-o-primeiro-pais-a-sair-voluntariamente-da-oea-em-130-anos-de-historia. Acesso em: 16 de janeiro de 2023

MEMBROS da OEA mantêm reunião sobre Venezuela. **DW**. 4 de abril de 2017. Disponível em: https://www.dw.com/pt-br/membros-da-oea-mant%C3%AAm-reuni%C3%A3o-sobre-venezuela/a-38280984. Acesso em: 5 de maio de 2023.

MEYER, Peter J. **Organization of American States**: Background and Issues for Congress, report, June 30, 2015; Washington D.C. Disponível em: https://digital.library.unt.edu/ark:/67531/metadc743601/. Acessado em: 12 de Janeiro de 2023.

MEZA, A.; ALONSO, N. Venezuela anuncia sua retirada da OEA. **El País**. Washington, 27 de abril de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/internacional/1493246051_378028.html

MIRANDA, Francisco de. **Planes de Gobierno – 1801**. In: ROMERO, José Luis (Org.). Pensamiento Político de la Emancipación (1790-1825). Caracas: Biblioteca Ayacunho,

1985,p. 13-19.

MOREIRA, Gabriel Boff. **A política regional da Venezuela entre 1999 e 2012:** petróleo, integração e relações com o Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018.

MORELLO, Carol. OAS in crisis as it tackles Venezuela and budget in the red. **The Washington Post**. 15 de junho de 2016. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/oas-in-crisis-as-it-tackles-venezuela-and-budget-in-the-red/2016/06/15/ed231fa0-31bb-11e6-ab9d-1da2b0f24f93_story.html. Acesso em: 5 de maio de 2023.

MORGENTHAU, Hans. **Politics Among Nations**: The Struggle for Power and Peace. Nova York: Alfred A. Knopf, 1948.

MORSE, J.C., KEOHANE, R.O. Multilateralismo contestado. **Rev. Int Órgão**, 2014, 9, 385–412. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s11558-014-9188-2

MURPHY, Hannah; KELLOW, Aynsley. **Forum shopping in global governance**: understanding states, business and NGOs in multiple arenas. Global Policy, 2013, 4.2: 139-149.

MURPHY-GREGORY, Hannah et al. **Forum shopping and global governance**. Rethinking International Institutions: Diplomacy and Impact on Emerging World Order, p. 39-50, 2016.

NOLTE, D. (2018). **Costs and Benefits of Overlapping Regional Organizations in Latin America**: The Case of the OAS and UNASUR. Latin American Politics and Society, 60(1), 128-153. doi:10.1017/lap.2017.8.

OAS. **Acuerdo entre la representación del gobierno de la república bolivariana de venezuela y los factores políticos y sociales que lo apoyan y la coordinadora democrática y las organizaciones políticas y de la sociedad civil que la conforman**. Caracas, 29 de maio de 2003. Disponível em: https://www.oas.org/oaspage/eng/venezuela/acuerdo052303.htm. Acesso em: 04 de maio de 2023.

OAS chief slams Venezuela over election observation. **Reuters**. 10 de novembro de 2015. Disponível em: https://www.reuters.com/article/us-venezuela-election-

idUSKCN0SZ33U20151110. Acesso em: 25 de maio de 2023.

OAS. **Declaración contra la violencia, por la paz y la democracia**. Caras, 18 de fevereiro de 2003. Disponível em: http://www.oas.org/OASpage/eng/Venezuela/DeclaracionPaz.htm. Acesso em: 04 de maio de 2023.

OAS. **Declaração do Secretário-Geral da OEA sobre os fatos ocorridos na Venezuela**. 11 de abril de 2002. Disponível em: http://www.oas.org/OASpage/press2002/en/Press2002/april2002/078—041102.htm. Acesso em: 04 de maio de 2023.

OAS, **IACHR Deeply Concerned over Result of Venezue; la's Denunciation of the American Convention**. 10 de setembro de 2013. Disponível em: https://www.oas.org/en/iachr/media_center/preleases/2013/064.asp. Acesso em: 06 de mail de 2023

OAS, **Informe sobre la labor de facilitación del secretario general en Venezuela**. Santiago, de junho de 2003. Disponível em: http://www.oas.org/OASpage/eng/Venezuela/Inf_VE_0603s.htm. Acesso em: 04 de maio de 2023.

OAS. **Our History**. disponível em: https://www.oas.org/en/about/our_history.asp. Acesso em: 16 de janeiro de 2023.

OEA, **Relatório sobre o trabalho de facilitação do Secretário Geral na Venezuela**. http://www.oas.org/OASpage/por/_Venezuela/Inf_VE_0603s.ht. Acesso em 5 de maio de 2023.

O'LEARY, Daniel Florencio; MCNERNEY, Robert F. **Bolívar and the War of Independence**: Memorias del General Daniel Florencio O'Leary, Narración, New York, USA: University of Texas Press, 1970. https://doi.org/10.7560/700475

PAÍSES da Alba abandonam tratado militar em ofensiva contra OEA. **O Globo**. 5 de junho de 2012. Disponível em: https://extra.globo.com/noticias/mundo/paises-da-alba-abandonam-tratado-militar-em-ofensiva-contra-oea-5129020.html. Acesso em: 5 de maio de

2023.

PANITCH, Leo. The New Imperial State. **New Left Review**, n.2, p. 5-20, 2000

PEÑALOZA, Rebeca Omaña. **La OEA en Venezuela**: entre la democracia y el golpe de Estado. Editorial Abya Yala, 2008.

PENNEY, Emily K. **Is that Legal?** The United States Unilateral Withdrawal From the Anti-Bllistic Missile Treaty. Catholic University Law Review, v. 51, n. 4, p. 1287-1322, 2002.

PERINA, R. M. **El régimen democrático interamericano**: El papel de la OEA. 2001. Disponível em: <http://www.oas.org/sap/publications/2001/art/art_002_01_spa.pdf >. Acesso em: 25 de maio de 2023.

PROST, Mario; CLARK, Paul Kingsley. **Unity, diversity and the fragmentation of international law: how much does the multiplication of international organizations really matter?**. Chinese Journal of International Law, v. 5, n. 2, p. 341-370, 2006.

PROTESTOS na Venezuela deixam três mortos; Unasul cria comissão para diálogo. **Estado de Minas**. Minas Gerais, 12 de março de 2014. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2014/03/12/interna_internacional,507322/protestos-na-venezuela-deixam-tres-mortos-unasul-cria-comissao-para-dialogo.shtml. Acesso em: 24 de maio de 2023.

PROTESTOS pressionam governo na Venezuela; entenda a crise. **BBC Brasil**. 17 de fevereiro de 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/02/140217_protestos_venezuela_entenda_cc. Acesso em: 24 de maio de 2023.

REUTERS. Venezuelan president is to blame for humanitarian crisis, OAS chief says. **The Washington Post**. Washington, 23 de junho de 2016. Disponível em https://www.theguardian.com/world/2016/jun/23/organization-american-states-venezuela-nicolas-maduro. Acesso em: 5 de maio de 2023.

ROSENBERG, Justin. **The Empire of Civil Society**: A Critique of Realist Theory of International Relations. Londres: Verso, 1994.

ROSENDORFF, B. Peter; MILNER, Helen V. The optimal design of international trade institutions: Uncertainty and escape. **International Organization**, v. 55, n. 4, p. 829-857, 2001.

RUGGIE, John Gerard. Multilateralism: the anatomy of an institution. **International organization**, v. 46, n. 3, p. 561-598, 1992.

RUGGIE, J. G. International regimes, transactions, and change: embedded liberalism in the postwar economic order. **International Organization**, 36(02), 379, 1982. Disponível em: doi:10.1017/s0020818300018993. Acesso em: 25 de maio de 2023

SAIZ, Eva. OEA tenta acordo para negociar crise venezuelana, mas proposta é rejeitada. **El País, Washington**. 7 de março de 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/03/07/internacional/1394169358_768151.html. Acesso em: 5 de maio de 2023.

SCHARFENBERG, Ewald. Morre Fidel Castro: Cuba e Venezuela, uma relação de socialismo e petróleo. **El País**, Caracas, 27 de novembro de 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/26/internacional/1480149584_124558.html. Acesso em 04 de maio de 2023.

SCHARFENBERG, Ewald. OEA questiona objetividade do sistema eleitoral da Venezuela. **El País**, Caracas, 12 de novembro de 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/internacional/1447290067_713993.html. Acesso em: 5 de maio de 2023.

SCHEIDT, Eduardo (2019). **A Revolução Bolivariana e a questão democrática na Venezuela**. Revista Cadernos de Tempo Presente. v. 10. n.12. DOI: https://doi.org/10.33662/ctp

SEGOVIA, Daniela. Latin America and the Caribbean: Between the OAS and CELAC. **European Review of Latin American and Caribbean Studies/Revista Europea de Estudios Latinoamericanos y del Caribe**, p. 97-107, 2013.

SILVA, Geraldo e. Ibidem; FERREIRA; REIS, Arthur. Primeiras Manifestações

Panamericanistas do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Vol. 215: 168-182, abr/jun. 1952.

SINGH, J. P.; WOOLCOCK, Michael. The Future of Multilateralism and Global Development: Opportunities for Constitutive and Functional Reform. **Global Perspectives**, v. 3, n. 1, 2022.

SMITH, James McCall. The politics of dispute settlement design: Explaining legalism in regional trade pacts. **International Organization**, v. 54, n. 1, p. 137-180, 2000.

SIMMONS, Beth A. International law and state behavior: Commitment and compliance in international monetary affairs. **American political science review**, v. 94, n. 4, p. 819-835, 2000.

SÖDERBAUM, Fredrik. **The political economy of regionalism**: The case of southern Africa. Springer, 2004.

SOJO, Cleto. Venezuela, OAS countries reject US proposal to monitor democracies. **Voltairenet.org**., 8 de junho de 2005. Disponível em: https://venezuelanalysis.com/news/1176. Acesso em: 5 de maio de 2023.

STEINER, Andrea. O uso de estudos de caso em pesquisas sobre política ambiental: vantagens e limitações. **Revista de Sociologia e Política**, v. 19, p. 141-158, 2011.

STRANGE, Susan. Cave! hic dragones: A Critique of Regime Analysis. **International Organization**, v.36, n.2, p.479-496, 1982.

SVOLIK, M. W. **The politics of authoritarian rule**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

TALLBERG, Jonas et al. The performance of international organizations: a policy output approach. **Journal of European Public Policy,** v. 23, n. 7, p. 1077-1096, 2016.

USOAS. **About OAS**. Disponível em: https://usoas.usmission.gov/our-relationship/about-oas/history/. Acesso em: 16 de janeiro de 2023.

UZCÁTEGUI, David. OEA y Venezuela. **El Universal**, 22 de março de 2019. Disponível em: https://www.eluniversal.com/el-universal/35941/oea-y-venezuela. Acesso em: 04 de maio

de 2023

VAYSSIÈRE, Pierre. **Simón Bolívar**: el sueño americano. Buenos Aires: Editorial El Ateneo, 2008, p. 276.

VENEZUELA apresenta carta para oficializar saída da OEA e se nega a pagar dívida. **G1.** 28 de abril de 2017. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/venezuela-apresenta-documento-para-oficializar-saida-da-oea.ghtml. Acesso em: 5 de maio de 2023.

VILLA, Rafael Antonio Duarte. A questão democrática na agenda da OEA no pós-guerra fria. **Revista de Sociologia e Política**, n. ju 2003, p. 55-68, 2003, Tradução. Acesso em: 16 jan. 2023.

VON BORZYSKOWSKI, Inken; VABULAS, Felicity. When Do Withdrawal Threats Achieve Reform in International Organizations?. **Global Perspectives**, v. 4, n. 1, 2023. https://doi.org/10.1525/gp.2023.67826

WALTZ, Kenneth. **Theory of International Politics**. Boston: Addison-Wesley, 1979.

WILLIAMS, Mark Eric. The New Balancing Act: International Relations Theory and Venezuela's Foreign Policy. **The revolution in Venezuela: social and political change under Chávez**. Cambridge: Harvard University Press, David Rockefeller Center for Latin American Studies, p. 259-280, 2011.

WILSON, Woodrow. **The Papers of Woodrow Wilson**. Edição de Arthur S., Volume 40. Princeton: Princeton University Press, 1982, p.536.